



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ^a VARA CRIMINAL DA CAPITAL:
Projetos CPTM: S2000/S3000/S2100 (2^a Rodada – 2006/2008)
PIC/GEDEC/MP-SP nº 007/2013

O representante do Ministério Público que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas provas e evidências obtidas no PIC/GEDEC/MP-SP nº 007/2013, vem oferecer **DENÚNCIA CRIMINAL** contra os funcionários-representantes das empresas abaixo relacionadas (qualificações em separado), pela prática das infrações penais abaixo descritas, envolvendo os Procedimentos Licitatórios números 8085631011 CPTM (S2000); 8135731011 CPTM (S2100) e 8095731011 CPTM (S3000) – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos; cartelização praticada por ações conhecidas como *price-fixing*¹, *bid-rigging*², e *market sharing*³, em detrimento da concorrência, da rede de empresas, formando um **CARTEL DE TRENS E MATERIAIS FERROVIÁRIOS**. (*Crime contra a ordem econômica*).

Siemens Ltda⁴

Alstom Transport S/A

- César Ponce de Leon
- Luiz Fernando Ferrari
- Ruy Grieco

CAF Brasil – Construcciones y Auxiliar de Ferrocarriles S/A

- José Manuel Uribe Regueiro

Bombardier Transportation Brasil Ltda/ DaimlerChrysler Rail Systems (Brasil) Ltda

- Carlos Levy

Temoinsa do Brasil Ltda

- David Lopes
- Mauricio Memoria
- Wilson Daré

¹ Fixação artificial de preços.

² Proposta pro-forma.

³ Divisão do mercado.

⁴ Participantes não identificados na investigação



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Tejofran – Empresa Tejofran de Saneamento e Servicos Ltda

- Manuel Carlos do Rio Filho
- Telmo Giolito Porto

T'Trans – Trans Sistemas de Transportes S/A

- Massimo Giavina-Bianchi

MPE-Montagens e Projetos Especiais S/A⁵

IESA – Projetos Equipamentos e Montagens S/A⁶

CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

- Reynaldo Rangel Dinamarco

(Qualificações em separado)

Da análise dos autos referidos, torna-se conclusivo que as referidas empresas, pelos respectivos denunciados, nos documentos dos autos e dos respectivos apensos, em irrefutável análise econômica das evidências e das provas (*economic analysis*); a partir do mês de março de 2007 passaram a discutir a divisão dos escopos dos três Projetos da CPTM. Formaram conluios para evitar a efetiva concorrência, ora através de Consórcios, ora individualmente, mas sempre com divisões pré-determinadas dos objetos dos contratos. Assim ocorreu de forma harmônica entre eles em relação à 2ª rodada dos Projetos CPTM S2000 para TUEs 2000 (vigência do contrato: 13/11/2007 a 12/05/2013 – considerando os aditamentos); CPTM S2100 para TUEs 2100 (vigência do contrato: 14/11/2007 a 13/05/2013 – considerando os aditamentos) e S3000 para TUEs 3000 (vigência do contrato: 05/11/2007 a 04/11/2013 – considerando os aditamentos) – adiante explicados, e em várias ocasiões, em datas diversas, em locais variados, nesta cidade de São Paulo; realizaram *acordos, convênios, ajustes e alianças, como ofertantes, mediante fixação artificial de preços para fornecimento e instalação de sistemas para transporte sobre trilhos.*

Previamente ajustados e com unidade de propósitos, os denunciados, juntamente com outros eventualmente não identificados, agindo em nome e para vantagem das empresas que representavam, em relação às quais detinham poder decisório, reuniam-se e/ou comunicavam-se por diversos meios, e dividiram entre eles os contratos administrativos nºs 808563101100, 813573101100 e 809573101100; que deveriam ser destinados a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, prejudicando o julgamento em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade e do julgamento objetivo. Os denunciados, entretanto, deles “assenhорaram-se”, direcionando as licitações e sabendo previamente quais empresas seriam as respectivas vencedoras.

⁵ Participantes não identificados na investigação

⁶ Participantes não identificados na investigação



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Através de acordos fraudulentos, os denunciados estabeleceram e direcionaram os consórcios em vencedor/perdedor, este sempre com proposta *pro-forma*, (*bid-rigging*). Dividiram o mercado e o preço final superfaturado, direcionando cada licitação e sabendo previamente qual empresa seria a vencedora de cada um dos contratos e quais os preços de cada uma, o que fazia com que as outras empresas que participavam do cartel ofertassem suas propostas a preços superiores ou simplesmente não participassem da concorrência na referida licitação, deixando de oferecer proposta. Assim agindo os denunciados, representando as empresas, violaram criminosamente as Leis naturais da economia, especialmente a da *livre concorrência*. (*Crimes contra a economia*)

Nesse contexto, tendo a certeza e a consciência de serem, juntas, as empresas, dominadoras de considerável parcela do mercado; os denunciados, representantes das empresas privadas, previamente ajustados e com unidade de propósitos com o denunciado integrante das comissões das licitações - que agiu em nome da CPTM; fraudaram, mediante ajuste e combinação, o caráter competitivo dos referidos procedimentos licitatórios com o objetivo de obter, para as empresas, vantagem financeira decorrente dos objetos da adjudicação do contrato firmados com o Poder Público, a CPTM. Ainda nesse contexto, os denunciados, tanto representando as respectivas empresas como a CPTM, fraudaram, em prejuízo da Fazenda Pública, licitações instauradas para aquisição e/ou venda de bens ou mercadorias, e os contratos delas decorrente, elevando arbitrariamente os preços e tornando, com suas condutas em Cartel, mais onerosas as propostas e as execuções dos contratos. (*Crimes contra a administração pública*).

Formaram, assim, um **Oligopólio em conluio - CARTEL DE TRENS E MATERIAIS FERROVIÁRIOS;**

I – Síntese do histórico e da conduta

A investigação criminal realizada no âmbito do GEDEC, a partir de provas documentais encaminhadas pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, demonstram práticas anticoncorrenciais nos procedimentos licitatórios instaurados pela CPTM, entre os anos de 2006 a 2008, para contratação de Manutenção de TUEs⁷ - Trens das Séries 2000, 2100 e 3000, conforme mencionado nos itens 115 a 139 da Nota Técnica nº 81 da Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, lançada no Inquérito Administrativo nº 08700.004617/2013-41.

⁷ TUEs – Trens-Unidade Elétricos



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Anteriormente, o Acordo de Leniência nº 01/2013⁸, celebrado perante o CADE, descreveu que integrantes das empresas Alstom Brasil Ltda., Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda., Siemens Ltda., CAF – Construcciones Y Auxiliar de Ferrocarriles S.A., Bombardier Transportation Brasil Ltda., Temoinsa do Brasil Ltda. e Mitsui Brasileira Importação e Exportação S.A. celebraram acordo anticompetitivo para, mediante fraudes às licitações, dividirem as vitórias nos procedimentos licitatórios da CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos instaurados para Manutenção dos Trens das Séries 2000, 2100 e 3000. Aquela foi a primeira rodada de licitações para manutenção destes trens (Processo nº 0026430-48.2014 – 28ª Vara Criminal da Capital). Houve, entretanto, necessidade de continuidade do serviço, gerando novas licitações para o mesmo fim.

Os fatos descritos naquelas primeiras licitações, entretanto, não constituem situação de conexão processual, sendo as circunstâncias absolutamente independentes, sem constatação das situações previstas nas hipóteses do artigo 76 do Código de Processo Penal.



S2000



S2100



S3000

S2000: Características

Fabricante : CAF/ADTRANZ/ALSTOM
Ano de Fabricação : 1999

Origem : Espanha
Ano Operação : 2000

S2100: Características

Fabricante : CAF
Ano de Fabricação : 1974 / 1977
Origem : Espanha
Ano Operação : 1998

⁸ Itens I, linha 5, e V, linhas 42 a 60, do Histórico de Conduta.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

S3000: Características

Fabricante : SIEMENS
Ano de Fabricação : 2000
Origem : Alemanha
Ano Operação : 2001

(http://www.cptm.sp.gov.br/e_frota/frota/default.asp)

Segundo consta nos autos, os acordos anticompetitivos foram implementados com sucesso, resultando na divisão dos objetos licitados e com a contratação das empresas integrantes do cartel como partes principais ou subcontratadas.

A Nota Técnica nº 81 da Superintendência Geral do CADE descreve que integrantes das empresas Alstom, Temoinsa, Tejofran, IESA, MPE, Bombardier, Siemens, MGE, CAF e T'Trans celebraram acordo anticompetitivo e fraudaram os procedimentos licitatórios da CPTM, instaurados para manutenção dos Treins-Unidade Elétricos (TUEs) das Séries 2000, 2100 e 3000, entre os anos de 2006 a 2008.

1ª Rodada (2001/2002)⁹

Projetos CPTM	S2000	S2100	S3000
Vencedor(es)	<i>Consórcio Cobraman</i>	<i>Consórcio Consmac</i>	<i>Siemens</i>
	- Alstom	- Alstom	↙ Subcontratou
	- Bombardier	- CAF	MPE/SA
	- CAF	↙ Subcontratou	
		- Bombardier	
		- Tejofran	
		- T'Trans	

Na segunda rodada de licitações para manutenção dos mesmos trens – objeto desta Denúncia:

1. A licitação destinada à manutenção dos Treins da Série 2000 foi vencida pelo Consórcio COBRAMAN II, integrado pelas empresas Alstom, Bombardier e CAF, com a subcontratação da IESA.
2. A manutenção dos Treins da Série 2100, foi vencida pelo Consórcio COMAFER, integrado por Alstom, Bombardier, CAF, Temoinsa, Tejofran e MPE, com a subcontratação da T'Trans.
3. A manutenção dos Treins da Série 3000 foi vencida pela Siemens Ltda, com a subcontratação da MGE.

⁹ Objeto de Denúncia já oferecida à 28a VC da Capital.

2ª Rodada (2006/2007 - Objeto desta Ação Penal)

TUEs 2000	Consórcio Cobraman II	Alstom	
		Bombardier	
		CAF	
	Consórcio Paulista (Servefer)	- Tejofran	
		- Temoinsa	
	Concorrente Isolada	- MPE	
	<i>Contrato assinado em</i>	13/11/2007	R\$ 213.016.649,36

TUEs 2100	Consórcio Comafra	Alstom	
		Bombardier	(T'Trans Subcontratada)
		CAF	→ (3/11/2008)
		- Tejofran	
		- Temoinsa	
		- MPE	
	Concorrente	T'Trans	
	<i>Contrato assinado em</i>	14/11/2007	R\$ 282.517.177,30

TUEs 3000	Siemens	(MPE Subcontratada)	
	Concorrente: MPE		
	<i>Contrato assinado em</i>	05/11/2007	R\$ 55.238.147,62

Breve Análise comparativa das concorrências

- Observa-se, desde logo, uma “coincidência” entre vencedores dos Projetos de trens Séries 2000, 2100 e 3000. Não por acaso, já que as empresas se compuseram, previamente e criminosamente conluiadas, em Cartel, para a divisão dos mesmos objetos das licitações equivalentes. Note-se que as empresas formaram Consórcio com o mesmo nome (Cobraman e Cobraman II) compostos por Alstom/Bombardier/CAF e



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

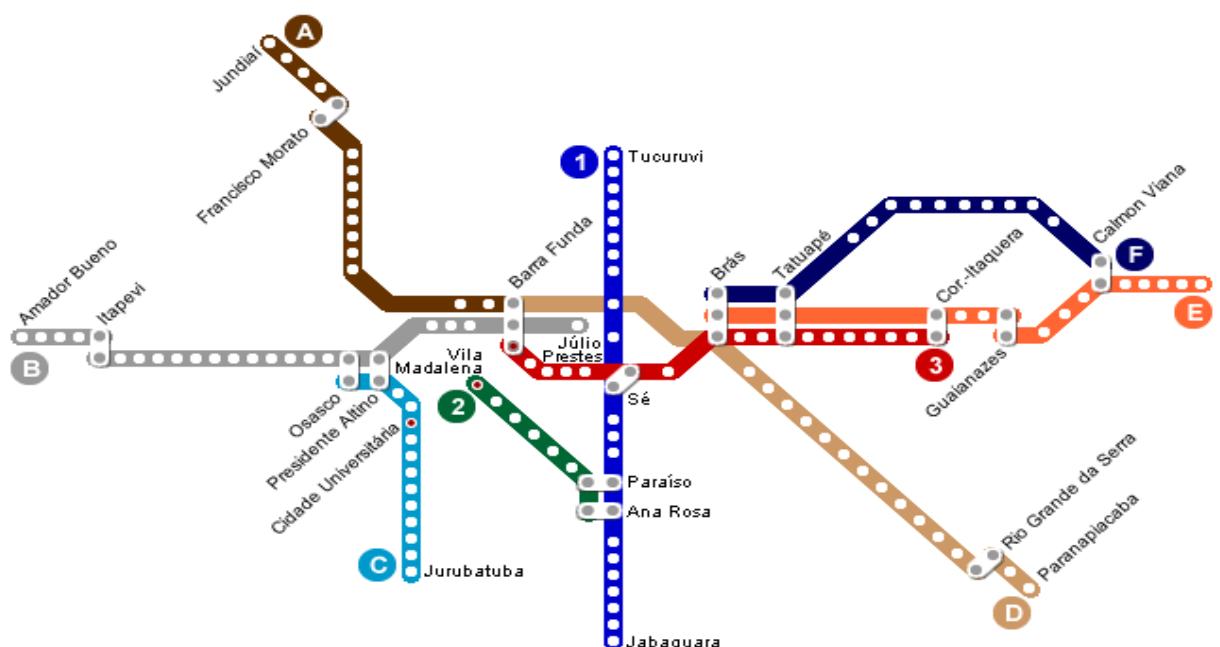
Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

“venceram” ambas as concorrências em procedimentos licitatórios próprios e independentes.

- Na concorrência TUEs 2000, os então “concorrentes” Tejofran e Temoinsa (Consórcio Paulista) e MPE ofereceram preço de cobertura ao preço do Consórcio Cobraman II – deliberadamente para perder e depois comporem o consórcio Comafer na concorrência TUEs 2100 do Consórcio Comafer com aqueles anteriormente vencedores.
- Não parece lógico que empresas de porte médio (Temoinsa, Tejofran e MPE), assumam disputa desta natureza contra empresas consideradas gigantes do setor (Alstom, Bombardier e CAF), seja em Consórcio (Temoinsa/Tejofran), seja – ainda pior, individualmente (MPE), acreditando ter chances de vencer. Significa, novamente, evidência de concorrência pro-forma por parte destas empresas de porte médio – para depois se beneficiarem da divisão do escopo do Projeto S2100-CPTM, como de fato aconteceu.
- Os três processos licitatórios transcorreram, em suas principais fases, concomitantemente, com sessões designadas e ocorridas nos mesmos dias.
- As principais fases dos três processos licitatórios transcorreram dentro do período de um só mês – Outubro de 2007;
- As empresas – todas – desistiram (harmoniosamente) dos respectivos recursos, em todas as fases, no dia seguinte às publicações dos resultados. Todas as empresas/consórcios perdedores renunciaram a recursos – imediatamente – sem sequer deixar transcorrer o prazo legal recursal, em relação a todas as decisões de suas desclassificações.
- O contrato dos TUEs 2000 foi assinado com a CPTM em 13/11/2007 e o contrato TUEs 2100 foi assinado somente um dia depois, com a CPTM, em 14/11/2007. O contrato TUEs 3000 foi assinado com a CPTM somente alguns dias antes, em 05/11/2007;
- A T’Trans, que ofereceu preço de cobertura na concorrência do TUEs 2100, foi subcontratada pelo consórcio vencedor – COMAFER, um ano após, em 03/11/2008.
- Na concorrência TUEs 3000 a Siemens tinha interesse em vencer porque havia fabricado os trens e detinha maior *know-how* bem como as peças de reposição. Para tanto, em acordo com as demais empresas, a Siemens não concorreu nos contratos TUEs 2000 e TUEs 2100. Depois houve apenas simulação de disputa ou concorrência com a MPE, e esta ofereceu preço ligeiramente maior do que a Siemens, (preço de cobertura) para perder, em troca de ter logrado parte do contrato TUEs 2100.
- Os contratos foram assinados em datas muito próximas, denotando o “controle” mútuo entre as empresas sobre eles: 13/11/2007; 14/11/2007 e 05/11/2007.
- As empresas concorrentes tiveram que se submeter a “qualificação técnica”, inclusive com visitas de inspeção técnica pela CPTM. Concorreram, mediante “atestados” desta qualificação técnica. Então não há justificativa da necessidade de subcontratações de outras empresas – ocorridas nos três procedimentos licitatórios, e denotando, uma vez

mais, a composição entre as empresas em conluio criminoso para a divisão do escopo dos contratos e superfaturamento para lucro de todas.

II – Relatório dos Procedimentos Licitatórios:



■ TUEs S2000: Trecho Brás-Guaianazes

■ TUEs S2100: Linhas C e D

■ TUEs S3000: Linha C

II. 1. Manutenção TUEs Série 2000 – Procedimento Licitatório nº 8085631011 CPTM - dados relevantes do procedimento licitatório:

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM adquiriu 30 Trens-Unidade Elétricos (TUEs) da Série 2000, destinados à operação na Linha “E”, trecho Brás-Guaianazes, em contrato celebrado com o Consórcio Ferroviário Espanhol-Brasileiro – COFESBRA no dia 02 de janeiro de 1995.

Adquiridos os trens, a CPTM realizou licitação e, por intermédio desta, contratou o Consórcio COBRAMAN (Alstom, CAF e Bombardier) para a manutenção dos referidos TUEs Série 2000 pelo prazo de 05 (cinco) anos, de julho de 2001 a julho de 2005,



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

com valor total de R\$ 88.349.504,00, base de julho de 2000¹⁰.

Aproximando-se o vencimento deste contrato, a CPTM instaurou o procedimento licitatório nº 8085631011, objetivando a contratação de “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 30 (trinta) Trens-unidade Elétricos da Série 2000, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, dentro de padrões pré-definidos de qualidade, confiabilidade e disponibilidade” pelo prazo de 04 anos.

O preço total do serviço foi orçado em R\$ 143.700.000,00, com base no mês de dezembro de 2005, conforme relatório da Diretoria de Operação e Manutenção nº 001/06, da CPTM.

O edital da concorrência nº 8085631011 foi publicado no dia 31 de março de 2006 e disponibilizado para consulta no período de 05 de abril de 2006 a 19 de maio de 2006. Marcada a abertura da sessão para 29 de maio de 2006, foi adiada “*sine-die*”. A concorrência foi republicada em 11 de agosto de 2006.

Dentre os itens do edital, destacaram-se:

1. Necessidade de identificação da empresa adquirente do edital (item 1.2.);
2. Participação de empresas isoladamente ou em consórcio (item 3.1);
3. Admissão de participação apenas de empresas estabelecidas no Brasil (item 3.1.);
4. Obrigatoriedade da realização de visitas técnicas, acompanhadas dos representantes técnicos nomeados pela CPTM, denominadas “Visita Técnica aos TUEs e às instalações da CPTM” e “Visita Técnica para Vista da Documentação e do Sistema de Gerenciamento de Manutenção” (item 6);
5. Capital social mínimo de R\$ 14.370.000,00, acrescido, em caso de consórcio, de 30% deste valor, totalizando R\$ 18.681.000,00 (itens 8.4.2 e 8.5.1);
6. Exigência de recolhimento de garantia da proposta no valor de R\$ 1.437.000,00, prestada em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária (item 9);
7. Comprovação de experiência anterior (item 12);
8. Critério de julgamento do tipo técnica e preço (itens 16 e 17).

A sessão de recebimento das propostas foi marcada para o dia 13 de setembro de 2007, adiada para o dia 25 de setembro de 2007 e, por fim, postergada para o dia 28 de setembro de 2007.

¹⁰ Procedimento licitatório nº 8483901, concorrência nº 016/00, da CPTM.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Nesta sessão, realizada na sede da CPTM, as seguintes empresas apresentaram documentos para disputar a licitação para manutenção dos TUEs Série 2000:

Concorrência nº 8085631011 CPTM – Manutenção TUEs Série 2000		
Consórcio	Empresas componentes	Representantes
	- MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A.	- Adagir de Salles Abreu Filho - José Ricardo Garcia Valladão - Fábio Montanari da Cunha Pinto
Consórcio Cobraman II	- Alstom Brasil Energia e Transportes Ltda. - Bombardier Transportation Brasil Ltda. - CAF Brasil Indústria e Comércio S/A	- Agenor Marinho Contente Filho
Consórcio Paulista de Serviços Ferroviários – Servefer	- Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda. - Temoinsa do Brasil Ltda.	- João Carlos Fiocchi

No julgamento da habilitação, realizado no dia 02 de outubro de 2007, a comissão de licitações da CPTM decidiu habilitar todos os proponentes. Todas as empresas, no dia seguinte 03 de outubro de 2007, mesmo dia, em manifestações dirigidas à CPTM, abriram mão do prazo legal para interposição de recurso contra o julgamento da habilitação.

No dia 10 de outubro de 2007, a CPTM publicou a Ata do julgamento das propostas, atribuindo as notas às empresas concorrentes Consórcio Cobraman II, Consórcio Paulista-Servefer e MPE. Novamente, todas as empresas, no dia seguinte 11 de outubro de 2007, mesmo dia, em manifestações dirigidas à CPTM, abriram mão do prazo legal para interposição de recurso contra o julgamento da habilitação

Em sessão pública realizada no dia 19 de outubro de 2007, a comissão de licitação decidiu classificar os concorrentes na seguinte ordem:

Concorrência nº 8085631011 CPTM – Manutenção TUEs Série 2000					
- Julgamento das propostas comerciais -					
Colocação	Concorrente	Nota técnica (Nt)	Nota de preço (Np)	Valor total (base 09/2007)	Nota final (Nf)



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

1º	Consórcio COBRAMAN II	9,83	10	R\$ 213.016.649,36	9,90
2º	Consórcio Paulista de Serviços Ferroviários – Servefer	9,83	8,26	R\$ 213.436.225,24	9,20
3º	MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A	9,40	5,11	R\$ 295.928.336,80	7,68
• Orçamento da CPTM: R\$ 220.476.987,85 (base 09/2007)					

Novamente, os concorrentes, inclusive os derrotados, nos dias seguintes 22 e 23 de outubro de 2007¹¹, em manifestações dirigidas à CPTM, abriram mão do prazo legal para interposição de recurso contra o julgamento da habilitação.

Diante desse resultado, o objeto da Concorrência nº 8085631011 CPTM foi adjudicado, em **25 de outubro de 2007**, em favor do Consórcio COBRAMAN II, no valor total de R\$ 213.016.649,36, data base de setembro de 2007.

No dia 07 de novembro de 2007, as empresas CAF, Alstom e Bombardier constituíram formalmente o Consórcio COBRAMAN II, necessário à assinatura do contrato com a CPTM. A CPTM e o Consórcio COBRAMAN II assinaram o **contrato nº 808563101100** no dia 13 de novembro de 2007¹², com prazo de vigência de 48 meses, valor total de R\$ 213.016.649,36, data base de setembro de 2007.

O contrato nº 808563101100, celebrado entre a CPTM e o Consórcio

¹¹ O dia 19 de outubro de 2007 caiu numa 6ª-feira. Os dias 22 e 23 de outubro foram, portanto, os dias úteis subsequentes.

¹² Na assinatura do contrato, a CPTM foi representada por Álvaro C. Armond (Diretor Presidente) e Sérgio Luiz Gonçalves Pereira (Diretor Administrativo e Financeiro) e Atílio Nerilo (Diretor de Operação e Manutenção); e o Consórcio COBRAMAN II por Agenor Marinho Contente Filho (Diretor Presidente da CAF Brasil Indústria e Comércio S.A.), Carlos Roberto Teixeira Levy (Diretor Presidente da Bombardier Transportation Brasil Ltda.), Lúcio Maciel Pitaluga (Administrador Diretor da Bombardier Transportation Brasil Ltda.), Rosângela Lorena de Sousa Tsuruda (Diretora da Alstom Brasil Energia e Transportes Ltda.) e Rubens Antônio de Rezende (Diretor da Alstom Brasil Energia e Transportes Ltda.). Como testemunhas, figuraram Wagner Moreno Aguilar (Analista de Licitações e Contratos) e Afonso Celso Braga de Moraes (Analista de Licitações).



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

COBRAMAN II, foi alterado mediante 02 termos de aditamento.

O termo de aditamento nº 01, assinado no dia 25 de novembro 2011, prorrogou o prazo de execução dos serviços por 12 meses e exasperou o valor do contrato em R\$ 24.782.968,70, base de setembro/2007.

O termo de aditamento nº 02, assinado no dia 25 de novembro 2012, prorrogou o prazo de execução dos serviços por 06 meses e exasperou o valor do contrato em R\$ 14.331.776,24, base de setembro/2007.

II. 2. Manutenção TUEs Série 2100 - Procedimento Licitatório nº 8135731011 CPTM – dados relevantes do procedimento licitatório:

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM adquiriu 48 Trens-Unidade Elétricos (TUEs) da Série 2100, destinados à operação nas Linhas “C” e “D” da CPTM, por intermédio de contrato celebrado com o Red Nacional de los Ferrocarriles Españoles - RENFE, nos anos de 1998 e 1999.¹³

Findo esse prazo, a CPTM realizou licitação e, por intermédio desta, contratou o Consórcio CONSMAC (Alstom e CAF) para a manutenção dos referidos TUEs Série 2100 pelo prazo de 05 anos, prorrogado por mais 01 ano, de agosto de 2001 a agosto de 2007, no valor total de R\$ 154.648.169,00, base de julho de 2002¹⁴.

Aproximando-se o vencimento deste contrato, a CPTM instaurou o procedimento licitatório nº 8135731011, objetivando a contratação de “serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão geral e execução de melhorias de projeto em 48 TUEs da Série 2100, com fornecimento de matérias, insumos e equipamentos” pelo prazo de 48 meses.

O preço total do serviço foi orçado em R\$ 280.000.000,00, com base no mês de março de 2007, conforme relatório da Diretoria de Operação e Manutenção nº 007/07.

O edital da concorrência nº 8135731011 foi publicado no dia 20 de julho de 2007 e disponibilizado para consulta no período de 20 de julho de 2007 a 05 de setembro de 2007.

¹³ Inicialmente, a manutenção desses TUEs foi realizada pela Red Nacional de los Ferrocarriles Españoles – RENFE, serviço que foi prestado até outubro de 2001.

¹⁴ Procedimento Licitatório nº 8145101 CPTM – Concorrência Internacional nº 002/01 CPTM.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Dentre os itens do edital, destacaram-se:

1. Admissão de participação apenas de empresas estabelecidas no Brasil (item 3.1);
2. Participação de empresas isoladamente ou em consórcio (item 3.2 e 4);
3. Prazo de vigência do contrato por 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de termo aditivo (item 5);
4. Obrigatoriedade da realização de visitas técnicas, acompanhadas dos representantes técnicos nomeados pela CPTM, denominadas “Visita Técnica aos TUEs e às instalações da CPTM” e “Visita Técnica para Vista da Documentação e do Sistema de Gerenciamento de Manutenção”, no dia 06 de setembro de 2007 (item 6);
5. Aceitação de atestados emitidos em nome de empresas subcontratadas (item 8.3.2.2);
6. Capital social mínimo de R\$ 14.000.000,00, acrescido, em caso de consórcio, de 30% deste valor, totalizando R\$ 18.200.000,00 (item 8.5.1);
7. Exigência de recolhimento de garantia da proposta no valor de R\$ 1.400.000,00, prestada em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária (item 9.2);
8. Critério de julgamento do tipo técnica e preço (itens 16 e 17).

Sobre o edital, as seguintes empresas apresentaram impugnação, solicitação esclarecimentos ou pedidos de adiamento do prazo de apresentação das propostas: IESA, MPE, Siemens, Bombardier, Temoinsa, CAF, Alstom, e Tejofran.

Trinta e seis pessoas físicas e jurídicas retiraram exemplares do edital, dentre elas, CAF, Bombardier e Alstom.

A data da Sessão Pública destinada ao recebimento dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial foi adiada por duas vezes, sendo, ao final, agendada para o dia **28 de setembro de 2007**, às 17 horas, na Sala de Licitações da CPTM (Rua Boa Vista, nº 175, Edifício Cidade II, Bloco “A”, Térreo, Centro, São Paulo/SP).

Nesta sessão, realizada na sede da CPTM, as seguintes empresas apresentaram documentos para disputarem a licitação para manutenção dos TUEs Série 2100:

Concorrência nº 8135731011 CPTM – Manutenção TUEs Série 2100		
Consórcio	Empresas componentes	Representantes
-----	- Trans Sistemas de Transportes S.A.	- Paulo Henrique Moreira Gomes - Fábio Iafélix



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

		Silveira
Consórcio COMAFER	<ul style="list-style-type: none">- Alstom Brasil Energia e Transportes Ltda.- Bombardier Transportation Brasil Ltda.- CAF Brasil Indústria e Comércio S/A- MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A<ul style="list-style-type: none">- Temoinsa do Brasil Ltda.- Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda.	<ul style="list-style-type: none">- David Lopes

No julgamento da habilitação, realizado no dia **02 de outubro de 2007**, a comissão de licitações da CPTM decidiu habilitar todos os proponentes.

Todas as empresas, em manifestações dirigidas à CPTM, rapidamente abriram mão do prazo legal para interposição de recurso contra o julgamento da habilitação.

O julgamento das propostas técnicas ocorreu no dia **10 de outubro de 2007**, na sede da CPTM, ocasião que a comissão de licitação atribuiu as seguintes pontuações aos concorrentes:

Concorrência nº 8135731011 CPTM – Manutenção TUEs Série 2100 Julgamento das propostas técnicas			
Concorrente	Metodologia de Execução (Nme)	Equipe Técnica (NET)	Proposta Técnica
Consórcio COMAFER	47,5	100	9,83
Trans Sistemas de Transportes S.A.	41	81	8,13

Os concorrentes, em petições dirigidas à CPTM, outra vez desistiram do prazo legal para interposição de recurso contra o julgamento de suas propostas técnicas.

As propostas comerciais foram abertas em sessão pública realizada no dia 16 de outubro de 2007, na sede da CPTM, da qual participaram representantes de todos concorrentes.

Na sessão pública do dia **19 de outubro de 2007**, a comissão de licitação decidiu classificar os concorrentes na seguinte ordem:



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Concorrência nº 8135731011 CPTM – Manutenção TUEs Série 2100 Julgamento das propostas comerciais					
Colocação	Concorrente	Nota técnica (Nt)	Nota de preço (Np)	Valor total (base 09/2007)	Nota final (Nf)
1º	Consórcio COMAFER	9,83	10	R\$ 282.517.177,30	9,90
2º	Trans Sistemas de Transportes S.A.	8,13	8,91	R\$ 283.360.000,31	8,44
• Orçamento da CPTM: R\$ 280.000.000,00 (base 03/2007) atualizado para R\$ 289.150.148,00 (base 09/2007).					

Novamente, os concorrentes, inclusive a empresa derrotada, abriram mão do prazo recursal em face do resultado final da licitação, em manifestações enviadas à CPTM.

Diante desse resultado, o objeto da Concorrência nº 8135731011 CPTM foi adjudicado em favor do Consórcio COMAFER, no valor total de R\$ 282.517.177,30, data base de setembro de 2007.

No dia 14 de novembro de 2007, as empresas Temoinsa, Alstom, Bombardier, CAF, MPE e Tejofran constituíram formalmente o Consórcio COMAFER.

A CPTM e o Consórcio COMAFER assinaram o **contrato nº 813573101100** no dia 14 de novembro de 2007¹⁵, com prazo de vigência de 48 meses, no valor total de R\$ 282.517.177,30, data base de setembro de 2007.

No dia 03 de novembro de 2008, a CPTM autorizou a **subcontratação** do Consórcio TETRANS, formado por Trans Sistemas de Transportes – T’Trans e FVL

¹⁵ Na assinatura do contrato, a CPTM foi representada por Álvaro C. Armond (Diretor Presidente), Sérgio Luiz Gonçalves Pereira (Diretor Administrativo e Financeiro) e Atílio Nerilo (Diretor de Operação e Manutenção); e o Consórcio COMAFER por David Lopes (Administrador – Temoinsa), Wilson Daré (Administrador – Temoinsa), Rosângela Lorena de Sousa Tsuruda (Diretora – Alstom), Rubens Antônio de Rezenda (Diretor – Alstom), Carlos Roberto Teixeira Levy (Administrador Presidente – Bombardier), Lúcio Maciel Pitaluga (Administrador Presidente – Bombardier), Agenor Marinho Contente Filho (Diretor Presidente – CAF), Adagir de Salles Abreu Filho (Diretor - MPE), José Ricardo Garcia Valladão (Procurador – MPE), Telmo Giolito Porto (Diretor de Desenvolvimento de Negócios – Tejofran). Como testemunhas, figuraram Wagner Moreno Aguilar (Analista de Licitações e Contratos) e Afonso Celso Braga de Moraes (Analista de Licitações).



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Rodoferroviário e Fricção Ltda., para execução parcial do “Evento D – Serviços Gerais de Revisão Geral de Trens-Unidade” no que se refere aos serviços descritos nos itens A2.3, A3.4, A4, A5, F3 e H, indicados no Anexo F do Anexo 1 do contrato principal.

Esse **contrato principal de nº 813573101100**, celebrado entre a CPTM e o Consórcio COMAFER, foi alterado mediante 02 termos de aditamento.

O **termo de aditamento nº 01**, assinado no dia 25 de novembro de 2011, prorrogou o prazo de execução dos serviços por 12 meses, acrescentou serviços ao contrato e aumentou o valor do contrato em R\$ 23.551.243,77, base de setembro/07, equivalente a 8,3362% do valor inicial atualizado.

O **termo de aditamento nº 02**, assinado no dia 26 de novembro de 2012, prorrogou o prazo de execução dos serviços por mais 6 meses, em razão de atraso na procedimento licitatório para nova contratação do serviço, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei 8.666/93; e aumentou o valor do contrato em R\$ 18.116.235,42, base de setembro/07, equivalente a 6,4124% do valor inicial atualizado.

II. 3. Manutenção TUEs Série 3000 - Procedimento Licitatório nº 8095731011 CPTM – dados relevantes do procedimento licitatório:

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM adquiriu 10 Trens-Unidade Elétricos (TUEs) da Série 3000, destinados à operação na Linha “C” da CPTM, em contrato celebrado com a Siemens, entregues no ano de 2001.

No mês de agosto de 2002, a CPTM realizou licitação e, por intermédio desta, contratou a empresa Siemens para manutenção dos referidos TUEs Série 3000 pelo prazo de 05 (cinco) anos, de agosto de 2001 a agosto de 2007, pelo valor total de R\$ 33.695.066,78, base de junho de 2002¹⁶.

Aproximando-se o vencimento deste contrato, a CPTM instaurou o procedimento licitatório nº 8095730111, objetivando a contratação de “serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão geral e execução de melhorias de projeto em 10 TUEs da Série 3000, com fornecimento de matérias, insumos e equipamentos, dentro de padrões pré-definidos de qualidade, confiabilidade e disponibilidade” pelo prazo de 48 meses.

¹⁶ Procedimento Licitatório nº 8362101 1 CPTM – Concorrência Internacional nº 001/01 CPTM.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

O preço total do serviço foi orçado em R\$ 55.800.000,00, base no mês de março de 2007, conforme Relatório Técnico nº 018/07 da Gerência de Manutenção de Material Rodante.

A CPTM realizou audiência pública para apresentação da licitação ora analisa, juntamente com a referente à manutenção dos TUEs 2100 (acima analisada), no dia 01 de junho de 2007, das 10h às 13h, no Auditório do Edifício Cidade I.

O edital da concorrência nº 8095730111 foi publicado no dia 20 de julho de 2007 e disponibilizado para consulta no período de 20 de julho de 2007 a 05 de setembro de 2007

Dentre os itens do edital, destacaram-se:

1. Admissão de participação apenas de empresas estabelecidas no Brasil (item 3.1);
2. Participação de empresas isoladamente ou em consórcio (item 3.1 e 4);
3. Prazo de vigência do contrato por 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de termo aditivo (item 5);
4. Obrigatoriedade da realização de visitas técnicas, acompanhadas dos representantes técnicos nomeados pela CPTM, denominadas “Visita Técnica aos TUEs e às instalações da CPTM” e “Visita Técnica para Vista da Documentação e do Sistema de Gerenciamento de Manutenção”, no dia 06 de setembro de 2007 (item 6);
5. Aceitação de atestados emitidos em nome de empresas subcontratadas (item 8.3.2.2);
6. Capital social mínimo de R\$ 2.790.000,00, acrescido, em caso de consórcio, de 30% deste valor, totalizando R\$ 3.627.000,00 (itens 8.4.2 e 8.5.1);
7. Exigência de recolhimento de garantia da proposta no valor de R\$ 279.000,00, prestada em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária (item 9);
8. Critério de julgamento do tipo técnica e preço (itens 16, 17 e 18).

Sobre o edital, as seguintes empresas apresentaram impugnação, solicitação esclarecimentos ou pedidos de adiamento do prazo de apresentação das propostas: IEESA, MPE, Siemens, Temoinsa, CAF, Alstom e Tejofran.

Trinta e três pessoas físicas e jurídicas retiraram exemplares do edital, dentre elas, Alstom, MGE, Temoinsa, Bombardier, CAF, Siemens, IEESA, T'Trans e MPE.

A data da Sessão Pública destinada ao recebimento dos documentos de



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

habilitação, proposta técnica e proposta comercial foi adiada por duas vezes, sendo, ao final, agendada para o dia 28 de setembro de 2007, às 17 horas, na Sala de Licitações da CPTM (Rua Boa Vista, nº 175, Edifício Cidade II, Bloco “A”, Térreo, Centro, São Paulo/SP).

Nesta sessão, as seguintes empresas apresentaram documentos para disputarem a licitação para manutenção dos TUEs Série 3000:

Concorrência nº 8095731011 CPTM – Manutenção TUEs Série 3000		
Consórcio	Empresas componentes	Representantes
-----	- MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A	- Adagir de Salles Abreu Filho; - José Ricardo Garcia Valladão.
-----	- Siemens Ltda.	- Peter Andreas Golitz

No julgamento da habilitação, realizado no dia 02 de outubro de 2007, a comissão de licitações da CPTM decidiu habilitar todos os proponentes.

Todas as empresas, em manifestações dirigidas à CPTM, abriram mão do prazo legal para interposição de recurso contra o julgamento da habilitação.

O julgamento das propostas técnicas ocorreu no dia 10 de outubro de 2007, na sede da CPTM, ocasião que a comissão de licitação atribuiu as seguintes pontuações aos concorrentes:

Concorrência nº 8095731011 CPTM – Manutenção TUEs Série 3000			
Julgamento das propostas técnicas			
Concorrente	Metodologia de Execução (Nme)	Equipe Técnica (NET)	Proposta Técnica
MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A	41	100	9,40
Siemens Ltda.	50	100	10

Os concorrentes, em petições dirigidas à CPTM, novamente abriram mão do prazo para interposição de recurso contra o julgamento das propostas técnicas.

Na sessão pública realizada no dia 19 de outubro de 2007, a comissão de licitação decidiu classificar os concorrentes na seguinte ordem:



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Concorrência nº 8095731011 CPTM – Manutenção TUEs Série 3000 Julgamento das propostas comerciais					
Colocação	Concorrente	Nota técnica (Nt)	Nota de preço (Np)	Valor total (base 09/2007)	Nota final (Nf)
1º	Siemens Ltda.	10	10	R\$ 55.238.147,62	9,90
2º	MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A	9,40	8,04	R\$ 56.552.690,58	8,86

• Orçamento da CPTM: R\$ 55.800.000,00 (base 03/2007) atualizado para R\$ 56.885.443,92 (base 09/2007).

Novamente, os concorrentes, inclusive os derrotados, desistiram do prazo para interposição de recursos contra o resultado final da licitação, em manifestações enviadas à CPTM.

Dante desse resultado, o objeto da Concorrência nº 809573011 CPTM foi adjudicado em favor da empresa Siemens Ltda., no valor total de R\$ 55.238.147,62, data base de setembro de 2007.

A CPTM e a empresa Siemens Ltda. assinaram o **contrato nº 809573101100** no dia 05 de novembro de 2007¹⁷, com prazo de vigência de 48 meses, valor total de R\$ 55.238.147,62, data base de setembro de 2007.

No dia 16 de maio de 2008, a CPTM autorizou a **subcontratação** da empresa MGE Equipamentos e Serviços Ferroviários Ltda. para execução parcial do Evento A – Serviços de apoio à manutenção preventiva e corretiva.

Esse **contrato principal de nº 809573101100** foi alterado mediante 01 termo de aditamento.

O termo de aditamento nº 01, assinado no dia 25 de

¹⁷ Na assinatura do contrato, a CPTM foi representada por Álvaro C. Armond (Diretor Presidente), Sérgio Luiz Gonçalves Pereira (Diretor Administrativo e Financeiro) e Atílio Nerilo (Diretor de Operação e Manutenção); e a empresa Siemens Ltda. por Kleber Douvletis (Diretor Comercial) e Newton José Leme Duarte (Diretor Geral). Como testemunhas, assinaram duas pessoas não identificadas.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

novembro de 2011, prorrogou o prazo de execução dos serviços em 12 meses, acrescentou serviços ao contrato e aumentou o valor do contrato em R\$ 8.140.160,75, base de setembro/07, equivalente a 14,7365% do valor inicial atualizado.

II: Provas diretas e Análise do CADE:

- 21/02/2007: Anotação manuscrita, apreendida em poder de Rosângela Tsuruda (Alstom), referindo que o edital relativo aos serviços de manutenção dos trens da CPTM S2000 seria lançado em abril ou maio daquele ano.¹⁸

→ Colaramos → reunião mês do ano. 21.02.06
Caminhada deve ser confirmado
(MPF / TECOPRA)
120 mil nesse X horário CPTM.
Is pagamento de edital sendo 1º abril -
(Maio -)

CPTM 28 Trens → audiência pública para
próximo mês. → edital para setembro/06.

21 Atas para fevereiro = CPTM → cotação di-
cial recebida hoje. (março / abril →
apresentar proposta)
verificar situação de rádio? 2228 P São Paulo

Rio Túlios 1035 → AS.
→ seu pagamento 380k Reais
1035 → aditivo finalizado → foi
para PGF na sessão passada

Ventilador - Bittarager → Rio Túlios →
número pedido de cotação.

Metrô DF - abertura de vistos
- aditivo SGF → ~~cotação~~ pedido de cotação
- FCA → PS fechou proposta de 1000 Reais
→ vai representar

¹⁸ Fls. 829 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

- 12/03/2007: E-mail de David Lopes para Mauricio Memoria e Wilson Daré – todos da Temoinsa, contendo tabela (abaixo) intitulada “div. Mercado ver.1.xls”, que trazia (i) a descrição dos contratos de manutenção de trens da CPTM então vigentes e (ii) uma proposta de divisão dos contratos futuros de manutenção e revisão geral dos trens da CPTM – em termos percentuais e de faturamento – entre as empresas atuantes no mercado, indicando o aumento real de faturamento de cada empresa caso o acordo oclusivo fosse implementado nos termos propostos.¹⁹

divisão anterior a valores atuais			A	B	C	S+MG	TJ	TM	TT	
Contrato	TUE	carros	total carros							
Censmaq	48	3	144	46.907.244	47.022.163	46.907.244		14.175.600	47.022.163	33.076.401
Cobraman	39	4	120	55.660.188	47.708.732	55.660.188				
série 3000	10	4	40				49.020.000			
Manutenção/Revisão Geral/Mobilização				102.567.432	94.730.895	102.567.432	49.020.000	14.175.600	47.022.163	33.076.401
Total Geral				443.159.924						
Manutenção										
Contrato	TUE	carros	total carros	A	B	C	S+MG	TJ	TM	TT
Censmaq	48	3	144			15		61	68	
Cobraman	39	4	120	42	36	42				120
Cob Adt	12	4	48	24		24				48
BV 5500	12	2	24		16			8		24
série 3000	10	4	40				40			40
série 4400	32	3	96				30		33	96
1700	25	4	100	40	40	20				100
				572	105	92	101	70	89	88
										33
					Participação	18,5%	16,4%	17,7%	12,2%	12,1%
									11,9%	5,8%
Fat. Mês				20.000	11.440.000	2.120.000	1.640.000	2.020.000	1.400.000	1.388.000
									1.360.000	660.000
										660.000
Rev. Geral										
Contrato	TUE	carros	total carros	A	B	C	S+MG	TJ	TM	TT
Censmaq	24	3	72					36	36	
série 3000	5	4	28				20			20
Cobraman	28	4	112	30	30	30				90
				204	30	30	30	20	36	0
					Participação	14,7%	14,7%	14,7%	9,8%	17,6%
									17,5%	0,0%
Fat.				600.000	122.400.000	18.000.000	18.000.000	12.000.000	21.600.000	21.600.000
										-
Manutenção e Revisão Geral				608.800.000	145.200.000	128.400.000	139.200.000	96.000.000	104.400.000	103.200.000
										39.600.000
										39.600.000
Aumento Real				82,5%	41,6%	35,5%	35,7%	95,8%	636,5%	119,5%
										19,7%

¹⁹ Fls. 372/373 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Legenda:

A: Alstom

B: Bombardier

C: CAF

S-MG: Siemens-MGE

TJ: Tejofran

TM: Temoinsa

TT: T'Trans

- 16/04/2007: E-mail de César Ponce de Leon para Luiz Fernando Ferrari, todos da (Alstom), relatando sua conversa por telefone com Mauricio Memoria da Temoinsa sobre audiências públicas preparatórias para licitações de manutenção e reabilitação dos trens da CPTM S2000, S2100 e S3000, referindo que a Procint estava atuando, mas que não se deveria excluir do acordo as empresas Temoinsa, Tejofran, IESA e NPE (MPE), e deveriam manter o acordo antes entabulado.²⁰

Maurico Memoria

From: CN=Cesar PONCE-DE-LEON/OU=ESMAD01/OU=Transport/O=ALSTOM
To: CN=Luiz-Fernando FERRARI/OU=BRSAO01/OU=Transport/O=ALSTOM@GA <luiz-fernando.ferrari@transport.alstom.com>
Subject: Maurico Memoria
Sent: 2007-04-16 08:56:18.830000 UTC
Also found in: (\$All)/Maurico Memoria [5186]

Luiz Fernando,

la semana pasada me llamó MM para hablarme de las Audiencias Públicas que está habiendo en relación con los proyectos de mantenimiento y rehabilitación de los trenes S 3000, 2100 y Siemens?

Me dice que Procint está haciendo lógicamente su trabajo pero que no deben dejarse fuera a Temoinsa, Teofan, IESA, NPE etc. Que debería hacerse un acuerdo como en el pasado.

No conozco muy bien los proyectos. Que opinas??

Saludos/Regards
CPL

- 16/04/2007: Neste mesmo dia, Luiz Fernando Ferrari responde a César Ponce de Leon (ambos da Alstom), com cópia para Ruy Grieco – informando que estavam conversando “entre os 4 grandes” para depois tentar ajustar a participação das empresas médias – Tejofran, IESA, MGE e Temoinsa – indicando que as empresas vencedoras no certame equivalente

²⁰ Fls. 1262 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

anterior (2001/2002), Alstom, Bombardier, CAF e Siemens haviam retomado negociações para dividir as licitações relativas à manutenção dos trens da CPTM Séries 2000, 2100 e 3000.²¹

“César, bom dia

Teremos 3 audiências públicas nos próximos 30 dias – Série 2000 (COBRAMAN II), série 3000 (SIEMENS) e série 2100 (CONSMAC).

A situação é a seguinte:

Estamos repensando a participação da Procint (não é confirmada sua participação);

Estamos conversando primeiro entre os 4 grandes, para depois tentar ajustar a participação das empresas médias – Tejofran, IESA, MGE e Temoinsa; MPE e TTRANS, normalmente mais agressivas, poderão ser problema.

A primeira audiência pública será amanhã, para a série 2000 – te mantenho informado.

Outro ponto importante – o COBRAMAN I só pode ser aditado por “contrato emergencial”, mas a CPTM está hesitando em fazer isso, pelo desgaste político. Aí existe o risco de a CPTM tentar voltar a fazer manutenção com recursos próprios (acho pouco provável).

*Saludo,
Luiz Fernando”*

- 13/06/2007: David Lopes envia e-mail para Maurício Memoria e Wilson Daré, todos da Temoinsa, com cópia para Manuel Carlos do Rio Filho da Tejofran – intitulada “Reunião 13/jun/07”. Esta mensagem, com dois arquivos anexos – “DOV.FIN_MERCADO_FINAL13.6.07.xls” e “MERCADO CPTM MANUEL-DAVID_FINALDISTRIB.xls” revelam os termos como eles dividiram os objetos das licitações dos trens CPTM Séries 2000, 2100 e 3000, com

- i. definição das empresas que seriam as vencedoras das licitações, bem como aquelas que seriam as subcontratadas;
- ii. definição das empresas que apresentariam propostas de cobertura nos certames;
- iii. garantia de parcela dos serviços para as empresas médias (menores: Tejofran, Temoinsa, TTrans, MPE e IESA); e não apenas para as “quatro grandes” – Alstom, Siemens, Bombardier e CAF, a partir da redistribuição do faturamento e;
- iv. aumento generalizado no faturamento derivado de cada contrato, a partir da elevação dos valores cobrados junto à CPTM (a paroposta de divisão de mercado sugere que os valores sejam elevados em 55%).

²¹ Fls. 1337/1338 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

“Vejam o que discutimos e o que combinamos, David”

		Atual	Proposta	Proposta (3)		GR
Fat anual	88.630,00	100%	100%	137.325,00	Fat anual	55%
	ABC	67,7%	58%			
Alston	20.513,00	23,1%	19,7%	27.008,35	Alston	32%
CAF	20.513,00	23,1%	19,7%	27.008,35	CAF	32%
Bombardier	18.946,00	21,4%	18,2%	24.945,17	Bombardier	32%
Siemens	9.804,00	11,1%	11,0%	15.105,75	Siemens (4)	54%
Demais (1)	18.854,00	21,3%	31,5%	43.257,38	Demais (2)	129%

(1) - Temoinsa, Ttransz, Tejofran

(2) - Temoinsa, Ttransz, Tejofran, MPE, Inepar

(3) - Contratos séries 2000, 2100 e 3000

(4) - Siemens, MGE

OPÇÃO Inclusão da manutenção dos 12 novos série 2000 somente para ABC

		Atual	Proposta	Proposta		GR
		100%	100%	151.485,00	Fat anual	71%
	ABC	67,7%	61%			
Alston	20.513,00	23,1%	21,0%	31.851,68	Alston	55%
CAF	20.513,00	23,1%	21,0%	31.851,68	CAF	55%
Bombardier	18.946,00	21,4%	19,4%	29.418,51	Bombardier	55%
Siemens	9.804,00	11,1%	10%	15.105,75	Siemens	54%
Demais	18.854,00	21,3%	29%	43.257,38	Demais	129%

Série 2000	213.500,00	4 anos por ano
Série 2100	280.000,00	53.375,00
Série 3000	55.800,00	70.000,00
	549.300,00	13.850,00
		137.325,00

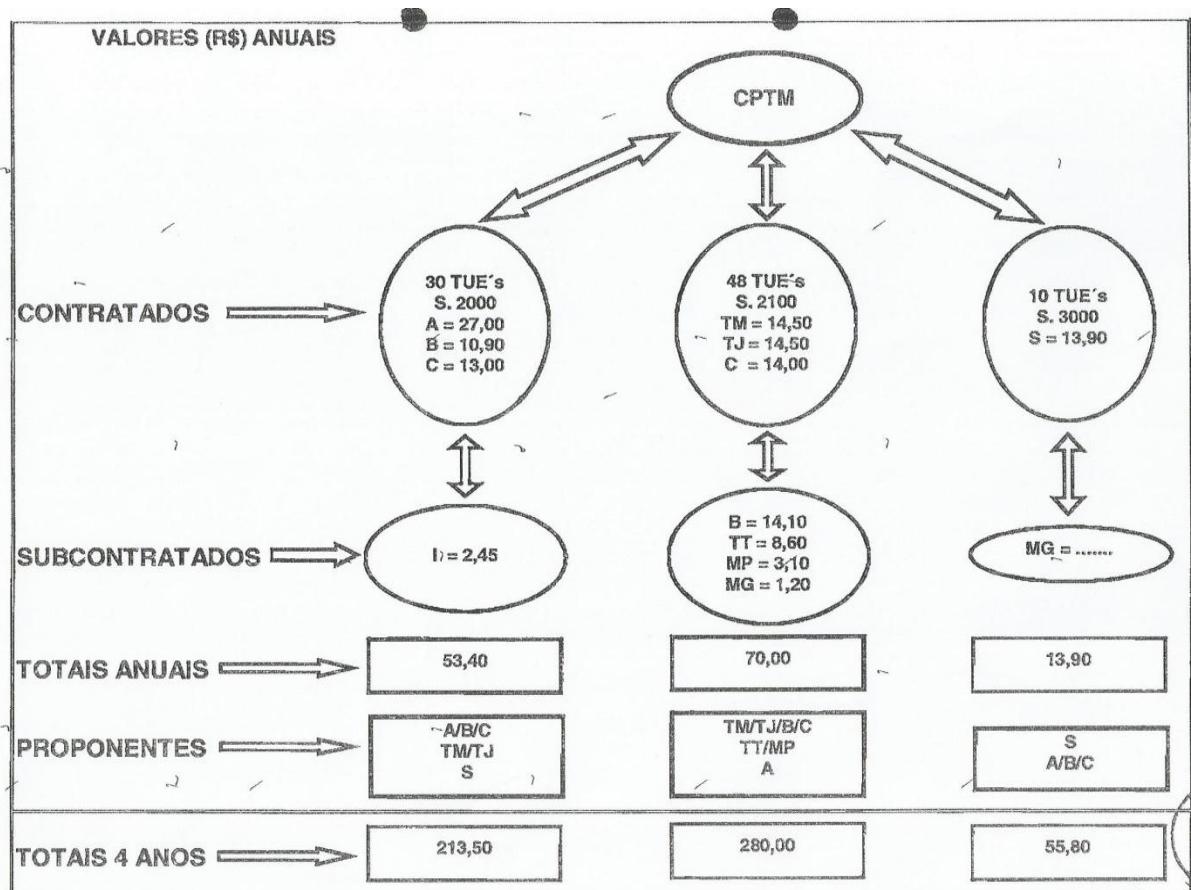


GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118



- 13/07/2007: David Lopes envia e-mail a Wilson Daré – ambos da Temoinsa, intitulada “mapa da divisão”, e anexa documento com detalhes da divisão das Séries 2000, 2100 e 3000. No organograma faz previsão específica de que os vencedores da licitação para a Série 2100 - Alstom, Bombardier e CAF deveriam destinar 40% do valor do contrato para a Temoinsa e Tejofran:²²

“Daré
Desculpe não ter enviado ontem.
Nos nossos 40% significam 14.000/ano e 14.000/ano para a TEJ.
Abraços

²² Fls. 4448/449 docs CADE



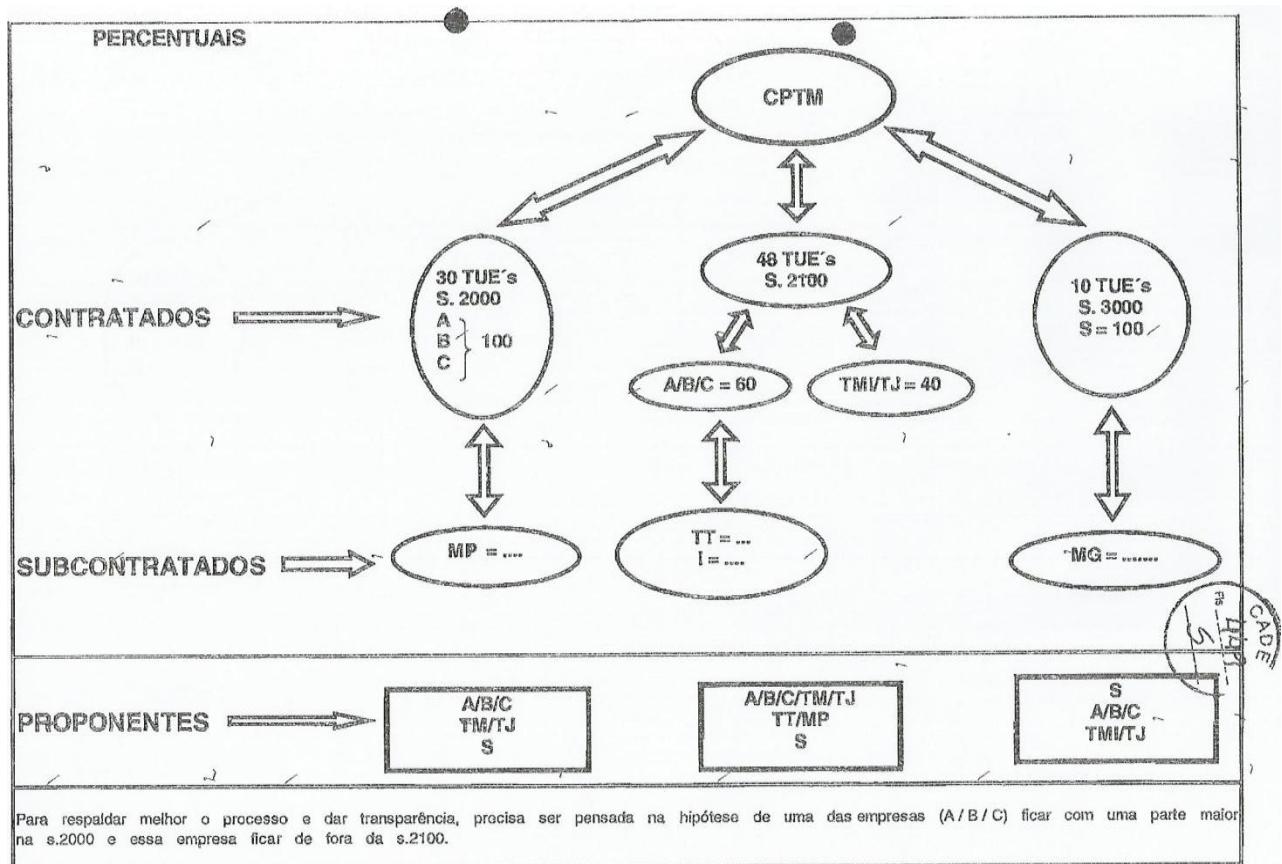
GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

David Lopes²³



- 02/08/2007: Luiz Fernando Ferrari encaminha e-mail a Rubens Rezende²³ (ambos da Alstom), que havia sido enviado por José M. Uribe (CAF). Originalmente intitulado “reunião de ontem” e enviado por Telmo Giolito Porto (Tejofran) a José M. Uribe (CAF) e Mauricio Memoria (Temoinsa), a série de mensagens diz respeito às negociações entre funcionários da Temoinsa – Mauricio Memoria e Luiz Fernando Ferrari da Alstom a respeito das licitações que seriam organizadas pela CPTM.²⁴

²³ Falecido

²⁴ Fls. 1214/1215 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Fw: reunião de ontem

Página 1 de 2

Fw: reunião de ontem

From: CH=Luis-Fernando.FERRARI/OU=BRSAO01/OU=Transport/O=ALSTOM
To: CH=Roberto.REZENDE/OU=BRSAO03/OU=Transport/O=ALSTOM@GA <rbens.rezende@transport.alstom.com>
Subject: Fw: reunião de ontem
Sent: 2007-08-02 21:09:02 -0300 UTC
Also Found In: (\$AID/Fw: reunião de ontem [B602])
From: Luis-Fernando.FERRARI/BRSAO01/Transport/ALSTOM on 02/08/2007 16:24
"LuisFerrari" <juribe@cafbrasil.com.br>
02/08/2007 16:00

<mailto:LuisFerrari@transport.alstom.com>
Luis-Fernando
FERRARI@transport.alstom.com.br
"agenor" <agenor@cafbrasil.com.br>

Por reunião de ontem
Na minha opinião revalidar a planilha nos leva para a opção apresentada por Telmo ontem : menor percentual ABC e Temoinsa + Tejofrán com os percentuais mais altos dentro do contrato (Ideres). Qual a aportação da Tejofrán (sócio da Temoinsa ?).

Sds

Uribe

----- Original Message -----

From: Telmo_Giolito_Porto
To: juribe@cafbrasil.com.br
Cc: mmemoria@nasanacional.com.br
Sent: Thursday, August 02, 2007 2:45 PM
Subject: reunião de ontem

ET: Acho que alternativa seria revalidar ou aprimorar a planilha objeto das reuniões anteriores de Maurício e Ferrari.

Abracos, Telmo

Amigo Uribe:

Do ponto de vista das expectativas de Tejofrán e Temoinsa a reunião de ontem foi satisfatória. Ocorre que, no interesse de todos, não creio que a estratégia proposta seja viável. Não podemos desprezar os menores. Eles, certamente, inviabilizariam o processo, administrativo e judicialmente. Isto sem falar no risco de associações perversas. De nada adianta afundarmos abraçados.

Em paralelo, parece inapropriado que tenhamos -em diferentes licitações - formações de parcerias por simples adição, a não ser que haja razão técnica. Dará impressão de acomodação.

Assim, creio que devemos - por questão de Ética - manter nossas equipes separadas. Desta forma, se o assunto não caminhar, não teremos nos aproveitado dos dados de ABC, nem vice-versa.

Também acho que devemos desmarcar a reunião de quarta, pois apenas permitirá crescimento do interlocutor. As datas de abertura não são como eu pensei, de modo que temos que previamente consolidar nosso entendimento de que argumentos utilizar.

Forte abraço, Telmo

NT CADÉ Fls. 62:

"J.M.URIBE" <juribe@cafbrasil.com.br>
02/08/2007 16:00
To <carlos.levy@br.transport.bombardier.com>, Luiz-Fernando FERRARI/BRSAO01/
Transport/ALSTOM@GA, "agenor" <agenor@cafbrasil.com.br>
cc
Subject Fw: reunião de ontem

Na minha opinião revalidar a planilha nos leva para a opção apresentada por Telmo ontem : menor percentual ABC e Temoinsa + Tejofrán com os percentuais mais altos dentro do contrato (Ideres). Qual a aportação da Tejofrán (sócio da Temoinsa ?).

Sds

Uribe

----- Original Message -----

From: Telmo_Giolito_Porto
To: juribe@cafbrasil.com.br
Cc: mmemoria@nasanacional.com.br
Sent: Thursday, August 02, 2007 2:45 PM
Subject: reunião de ontem

ET: Acho que alternativa seria revalidar ou aprimorar a planilha objeto das reuniões anteriores de Maurício e Ferrari.

Abracos, Telmo

Amigo Uribe:

Do ponto de vista das expectativas de Tejofrán e Temoinsa a reunião de ontem foi satisfatória.

Ocorre que, no interesse de todos, não creio que a estratégia proposta seja viável. Não podemos desprezar os menores. Eles, certamente, inviabilizariam o processo, administrativo e judicialmente. Isto sem falar no risco de associações perversas. De nada adianta afundarmos abraçados.

Em paralelo, parece inapropriado que tenhamos -em diferentes licitações - formações de parcerias por simples adição, a não ser que haja razão técnica. Dará impressão de acomodação.

Assim, creio que devemos - por questão de Ética - manter nossas equipes separadas. Desta forma, se o assunto não caminhar, não teremos nos aproveitado dos dados de ABC, nem vice-versa.

Também acho que devemos desmarcar a reunião de quarta, pois apenas permitirá crescimento do interlocutor. As datas de abertura não são como eu pensei, de modo que temos que previamente consolidar nosso entendimento de que argumentos utilizar.

Forte abraço, Telmo"



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

-
- 03/08/2007: Massimo Giavina Bianchi (T'Trans) envia e-mail para Telmo Giolito Porto (Tejofran) intitulada “Consmac etc” fazendo alusão a “várias articulações em curso”, respondendo proposta de possível subcontratação da T'Trans pelo Consórcio Temoinsa/Tejofran.²⁵

“>>> Massimo Giavina - TTrans <mgiavina@ttrans.com.br> 3/8/2007 08:53 >>>

Prezado Telmo,

Temos que conversar.

Como você sabe, existem várias articulações em curso.

Não tenho nada contra em avançar as discussões.

Abraços

M. Giavina

-----Mensagem original-----

De: Telmo Giolito Porto [mailto:tporto@tejofran.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 2 de agosto de 2007 20:36

Para: mgiavina@ttrans.com.br

Assunto: Consmac etc

Prezado Giavina:

A TTrans aceitaria ser subcontratada de um consórcio Temoínsa+Tejofran ?

Abraços,Telmo”

-
- 03/08/2007 (mesmo dia): Nova troca de e-mails entre Massimo Giavina Bianchi (T'Trans) e Telmo Giolito Porto (Tejofran) fazendo referências às negociações acerca da possível divisão de mercado, nos moldes daquele realizado nos anos 2001/2002.²⁶

²⁵ Fls. 1465/1466 docs CADE

²⁶ Fls. 1465/1466 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

RES: RES: Consamac etc

From: Massimo Giavina - T' Trans <mgjavina@trans.com.br>
Sent: 8/3/2007 1:40:02 PM +00:00
To: Telmo Giolito Porto <tporto@tejofran.com.br>
Subject: RES: RES: Consamac etc

Prezado Telmo,

Estou sempre de acordo para que se some as posições no sentido de termos força no entendimento global. Eles são grandes...

Fui procurado e já existe uma intenção para reproduzir o passado, mas nada de formal.

Sobre a montagem de um consórcio, não tenho, a princípio, nada contra.

Um abraço

Massimo Giavina

-----Mensagem original-----

De: Telmo Giolito Porto [mailto:tporto@tejofran.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de agosto de 2007 09:53
Para: Massimo Giavina - T' Trans
Assunto: Re: RES: Consamac etc

Prezado Giavina:

Eu queria sua primeira impressão. Também preciso matutar no fim-de-semana.

Percebo grande prepotência de ABC e acho que poderíamos criar um grupo alternativo efetivamente forte.

Abraços, Telmo

-
- 08/08/2007: E-mails: David Lopes (Temoinsa) encaminha a Wilson Daré e Mauricio Memoria – todos da Temoinsa; mensagem originalmente enviada por Telmo Giolito Porto (Tejofran) a Carlos Levy (Bombardier), José. M. Uribe (CAF), Luiz Fernando Ferrari (Alstom) e Rubens Rezende (Alstom). Nesta mensagem original, discutem riscos da possível participação de empresas menores – não contempladas na divisão do mercado proposta – nos certames a serem organizados pela CPTM, o que poderia trazer instabilidade para o suposto acordo oclusivo realizado pelas empresas.²⁷

²⁷ Fls. 455/456 Docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Fis

ENC: reunião de ontem

From: David Lopes <daavid.lopes@temoinsa.com.br>
Sent: 8/8/2007 7:00:53 PM +00:00
To: 1. wdare@temoinsa.com.br
2. 'Mauricio Memória' <mmemoria@nasanacional.com.br>
Subject: ENC: reunião de ontem
Attachments: _AVG certification_.txt

De: Telmo Giolito Porto [mailto:tporto@tejofran.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de agosto de 2007 15:14
Para: carlos.levy@br.transport.bombardier.com; J.M.URIBE; luiz-fernando.ferrari@transport.alstom.com; rubens.rezende@transport.alstom.com
Assunto: Re: reunião de ontem

Amigo Uribe e prezados Ferrari, Rubens e Carlos:

Tenho recebido informação de terceiros confiáveis de que vocês imaginam que não vejo saída para a situação.

Este não é o caso.

Basta ver o que escrevi: não acho que devemos morrer abraçados. Ao contrário, acho que devemos nos salvar todos no mesmo barco !

A questão é que não é possível imaginar que embarcações menores deixem de fazer marola. Marola cresce, vira tsunami e derruba nosso castelo.

Quem avisa do perigo é amigo ou inimigo ?

A experiência anterior indica que não podemos desprezar outras esquadras, mesmo que sem formação completa.

Forte abraço,Telmo

>>> "J.M.URIBE" <juribe@cafbrasili.com.br> 2/8/2007 15:03 >>>
Caro Telmo, mensagem recebida.
Um abraço.
Uribe

----- Original Message -----

From: Telmo Giolito Porto
To: juribe@cafbrasili.com.br
Cc: mmemoria@nasanacional.com.br
Sent: Thursday, August 02, 2007 2:20 PM
Subject: reunião de ontem

Amigo Uribe:

Do ponto de vista das expectativas de Tejofran e Temoinsa a reunião de ontem foi satisfatória.

Ocorre que, no interesse de todos, não creio que a estratégia proposta seja viável. Não podemos desprezar os menores. Eles, certamente, inviabilizarão o processo, administrativa e judicialmente. Isto sem falar no risco de associações perversas. De nada adianta atundarmos abraçados.

Em paralelo, parece inapropriado que tenhamos -em diferentes licitações - formações de parcerias por simples adição, a não ser que haja razão técnica. Dará impressão de acomodação.

Assim, creio que devemos - por questão de Ética - manter nossas equipes separadas. Desta forma, se o assunto não caminhar, não teremos nos aproveitado dos dados de ABC, nem vice-versa.

Também acho que devemos desmarcar a reunião de quarta, pois apenas permitirá crescimento do interlocutor. As datas de abertura não são como eu pensei, de modo que temos que previamente consolidar nosso entendimento de que argumentos utilizar.

Forte abraço,Telmo



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

- 13/08/2007: Manuel Carlos do Rio Filho (Tejofran) envia e-mail para Mauricio Memoria (Temoinsa), Telmo Giolito Porto (Tejofran), David Lopes (Temoinsa) e Wilson Daré (Temoinsa); intitulado “CPTM Manutenção”. Faz referência a reunião realizada na Procint, na qual discutiram a postura de “ABC” – Alstom, Bombardier e CAF – de tentar “coordenar os players” no lugar da Procint.²⁸

CPTM Manutenção

CPTM Manutenção

From: Manuel Carlos do Rio Filho <mrio@tejofran.com.br>

Sent: 8/13/2007 8:12:47 PM +00:00

To:

1. mmemoria@nasanacional.com.br
2. Telmo Giolito Porto <tporto@tejofran.com.br>
3. ~david.lopes@temoinsa.com.br
4. wdare@temoinsa.com.br

Subject: CPTM Manutenção

Prezados todos,

Hoje pela manhã estive com a Procint. Para minha surpresa eles estão também chateados com as posturas de ABC.

Aconteceu que na sexta, no almoço com o Ferrari, foi também a Rosangela. Eles pediram AJUDA da Procint para tentar resolver a “merda” que eles mesmo criaram ao querer coordenar os players.

O Artur e Reinaldo então quando souberam das reuniões que eles convocaram com o pessoal ficaram “putos” pois ABC já havia nomeado a Procint como coordenadora. A Procint acha que nós estamos certos e que consórcio de S é loucura, mas ABC ainda estão reticentes e disseram que talvez a solução seja o confronto pois até a Siemens está da “mal” com ABC.

Ou seja, ABC já consegue ser unanimidade.

A Procint pediu uma semana pra ver se arruma a casa e depois cobra uma posição final de ABC no sentido de ceder. Se isto não acontecer eles estão fora de qualquer coordenação.

Da minha parte eu disse que estamos dispostos a quaisquer acordos desde que a Procint não venha com o mesmo discurso de ABC. Sugeri partirmos da tabelinha e pedi o mesmo raspaíto com o qual temos tratado o assunto desde o inicio.a

A Procint em principio está plenamente de acordo...

sdcs

Manuel

²⁸ Fls. 369 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

-
- 06/09/2007: Telmo Giolito Porto (Tejofran) encaminha e-mail a Wilson Daré (Temoinsa), originalmente enviado por ele a Mauricio Memoria (Temoinsa), na qual discutiram estratégias para a participação na licitação de manutenção dos trens CPTM Série 2100, tendo sido proposta a formação de consórcio entre Alstom, Bombardier, CAF, Temoinsa, Tejofran e MPE, referindo que a Siemens ainda não havia aceito esta posição, mas havia grande possibilidade.²⁹

Enc.: Re: O que fazer ?

From: Telmo Giolito Porto <tporto@tejofran.com.br>
Sent: 9/6/2007 11:46:07 AM +00:00
To: wdare@temoinsa.com.br
Subject: Enc.: Re: O que fazer ?



>>> Telmo Giolito Porto 5/9/2007 22:30 >>>
Prezado Maurício:

Última notícia é que existe a seguinte idéia:

Consmac formado por 6 empresas (A,B,C,Tm,Tj,MPE) com 16,66% cada.

Neste caso, teríamos 33,33% e, por justiça, creio que Tejofran poderia ficar com 15% e Temoinsa com 18,33%.

Siemens ainda não aceitou esta solução, mas existe grande possibilidade.

O que fazemos ?

Considerando:

- que o contrato está aumentando em valor absoluto.
- minimização de custos judiciais.
- minimização de riscos decorrentes de falhas na proposta (apesar do conhecimento técnico de David, Daré e Manuel podem acontecer), tanto no momento da entrega, quanto da execução do contrato.
- incertezas de alternativa envolvendo apenas Tm,Tj,Siemens e MPE, entre elas posicionamento de Trans e IEESA.
- dificuldade em oferecermos a MPE, na alternativa, mais do que ela conseguiu.
- relativamente pequeno ganho percentual na alternativa.

Sou a favor da aceitação da situação.

Contudo, preciso de seu parecer.

Abraços, Telmo

>>> Telmo Giolito Porto 05/09/07 16:18 >>>
Prezado Maurício:

Eu gostaria de fazer um mail mais longo, mas estou em trânsito.

Existe uma possibilidade de MPE ser acomodada por ABC.

Nesta condição, pretendem nos dar 16,5% para cada.

Não acho justo que você perca participação significativamente, em função de nossa associação (embora o valor do contrato tenha aumentado bastante).

Assim, minha sugestão seria 18% (Temoinsa) e 15% (Tejofran).

Acho que, apesar de nosso potencial concorrencial, acho que tudo fica mais fácil (qualificação, proposta, gasto com advogados etc).

De qualquer forma, preciso de seu parecer.

Abraços, Telmo

²⁹ Fls. 377/378 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

-
- 20/09/2007: Esta “negociação” é confirmada através de e-mail intitulado “Consmac”, enviada por Ruy Grieco a César Ponce de Leon e Luiz Fernando Ferrari, todos da Alstom, fazendo referência ao contrato originário Consmac (2002) quanto aos acertos do novo modelo (Consmac II), agora incluindo Temoinsa, Tejofran e MPE.³⁰

Consmac



From: CN=Ruy GRIECO/OU=BRSAO01/OU=Transport/O=ALSTOM
To: CN=Cesar PONCE-DE-
LEON/OU=ESMAD01/OU=Transport/O=ALSTOM@GA <cesar.ponce-de-leon@transport.alstom.com>
CC: CN=Luiz-Fernando
FERRARI/OU=BRSAO01/OU=Transport/O=ALSTOM@GA <luiz-fernando.ferrari@transport.alstom.com>
Subject: Consmac
Sent: 2007-09-20 15:31:36.560000 UTC
Also found in: (\$All)/Consmac [8B52]

Prezado Cesar

Como conversado anteriormente estamos trabalhando para concluir as negociações comerciais não concordadas todavia. Segue abaixo alguns comentários que pretendem antecipar uma situação.

Com o objetivo de aumentar a nossa competitividade nos contratos de manutenção da CPTM, o Consmac foi aprovado com a participação Consorcial de Alstom, CAF e Bombardier teremos que incluir outras empresas no Consórcio, Temoinsa Brasil, Tejofran e MPE. A necessidade de inclusão no Consórcio é necessário para não prejudicar as margens aprovadas, pois o Cliente não mais permite sub-contratação com pagamento direto como estava previsto no contrato Consmac que terminou. Temoinsa e Tejofran já participaram como sub contratada com desempenho satisfatório.

Deveremos ter um Acordo Interno de Consórcio antes da entrega da Proposta.

Seja pelo histórico seja pela natureza dos trabalhos entendemos, nesse caso manutenção com pagamentos mensais, qualquer inadimplência ou falência de qualquer membro não é crítico pois o grupo restante deverá assumir a participação de parte com problemas aumentando sua participação proporcionalmente e recebendo os pagamentos futuros.

O escopo de trabalho é compartilhado tanto mão de obra como materiais. Os trens são trens da RENFE 440 reformados sem grandes sofisticações e vendidos para CPTM no final dos anos 90. Não existe partes de fornecimento exclusivo.

Haverá a necessidade de outro adiamento para acertar essas bases, caso contrário vamos para uma competição onde muito provavelmente perderemos.

Estas subcontratadas passam agora a serem consorciadas, sendo que a cada terá participação de 16,666%. Não está previsto diminuição de gross margin apesar da menor participação consorcial.

Se houver avanços nas negociações solicitaremos maiores informações sobre os participantes adicionais.

Histórico

O Consórcio Consmac foi composto formalmente por Alstom e CAF, cabendo a cada um 50%. Durante este período, o Consórcio Consmac contratou as seguintes empresas para a execução de serviços específicos, o que resultou numa participação final de CAF e Alstom de 24%:

- Bombardier: dividiu com a CAF as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos subsistemas mecânicos, parte das melhorias e parte da revisão geral. De acordo com negociação com a CPTM, teve autorização do consórcio Consmac e do cliente para a emissão de faturas diretamente para a CPTM. Corresponde a 17,25% do valor total.

- Temoinsa: foi responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado e de todo o interiorismo do trem, parte das melhorias e parte das revisões gerais. Emitiu faturas

³⁰ Fls. 964/965 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Consmac

Página 2 de 3

contra o consórcio. Corresponde a 17,75% do valor total.

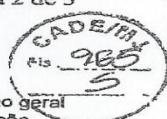
- Tejofran : em consórcio com a empresa T'Trans executou os serviços de caldearia e pintura da revisão geral dos trens , mobilização da oficina de Roosevelt , parte das melhorias nos trens. De acordo com negociação com a CPTM , teve autorização do consórcio Consmac e do cliente para a emissão de faturas diretamente para a CPTM até o limite de 30% do valor do contrato. Corresponde a 17% do valor total.

- MPE : não executou atividade no contrato que se encerrou.

Se houver a necessidade de informações adicionais não hesite em solicitar.

Obrigado pela ajuda.

Ruy



- 01/10/2007: E-mail enviado por Wilson Daré (Temoinsa) a Miguel Sagarra (Temoinsa), confirmando o “acordo de mercado” elaborado entre Alstom, Bombardier, CAF, MPE, Tejofran e Temoinsa para a licitação referente ao projeto de manutenção Série 2100.³¹

NOVO CONTRATO CPTM

Página 1 de 2

NOVO CONTRATO CPTM

From: Wilson Daré <wdare@temoinsa.com.br>
Sent: 10/1/2007 3:28:45 PM +00:00
To: 'msagarra@temoinsa.com'
CC: 1. 'mmemoria@nasanacional.com.br'
2. 'david.lopes@temoinsa.com.br'
Subject: NOVO CONTRATO CPTM
Caro Miguel;



Te paso informaciones de la licitación de CPTM para uno nuevo periodo de mantenimiento de los 48 trenes de la serie 2100 (440).

Fue formado uno consorcio de 6 empresas (ACUERDO DE MERCADO) que son:

- Alstom
- Bombardier
- CAF
- MPE
- Tejofran y
- Temoinsa.

Temoinsa será la LIDER del consorcio delante CPTM y también la coordinadora de los servicios de mantenimiento.

Nuestra parte en la facturación es de aproximadamente € 16.000.000,00 para los 4 (cuatro) años de contrato.

Preveremos el inicio de los trabajos para la segunda quincena de noviembre pues CPTM necesita de unos 45 días para el arreglo de la licitación que se paso nel dia 28/09; con esto quedaremos prácticamente 3 meses sin la facturación principal pues tenemos solamente uno contrato de sistema de ventilación que nos sirve para pequeños gastos.

Te informo que la fianza para el pliego fue garantizada por Tejofran que nos cubrió con el valor correspondiente a la participación de Temoinsa.

Por otro lado, nel principio de noviembre tendremos que regularizar una fianza de garantía contractual de aproximadamente €800.000,00 que es el valor correspondiente a cada Empresa participante.

³¹ Fls. 561/562 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

NOVO CONTRATO CPTM

Página 2 de 2

Te informo también que estamos controlando los gastos principalmente con funcionarios arreglando todas las vacaciones que los mismos tiene por derecho y dimítimos los que fueron dispensables.

Por el momento es lo que tengo a te informar.

Abrazos

Wilson Daré

- 28/11/2007: Documentos – diversas tabelas encontradas na CAF – demonstrando a divisão de faturamento no projeto de manutenção CPTM S2100, das empresas conluíadas – Alstom, Bombardier, CAF, Temoinsa, Tejofran e MPE.³²
Exemplos:

		PLANILHA OFICIAL CONTRATO CPTM					
		ALSTOM	CAF	BOMBARDIER	TTRANS / TEJOFRAN	TEMOINSA	TTRANS / TEJOFRAN
MOBILIZAÇÃO	Serviços	389.780,58	389.780,58	451.218,88	4.058.097,34	0,00	0,00
	Mat. Nacional	916.040,05	916.040,05	0,00	1.969.121,06	442.186,24	0,00
	Mat Importado	803.985,99	803.985,99	0,00	3.182.692,60	0,00	0,00
	TOTAL	2.108.806,62	2.109.806,62	451.218,88	9.159.911,01	442.186,24	0,00
MELHORIAS	Serviços	93.932,86	93.932,86	18.492,01	935.057,22	79.399,99	0,00
	Mat. Nacional	406.936,53	406.936,53	362.587,61	3.535.541,92	116.711,25	0,00
	Mat Importado	55.985,72	55.985,72	0,00	954.982,35	0,00	0,00
	TOTAL	556.855,11	556.855,11	381.079,62	5.425.581,49	196.711,24	0,00
MANUTENÇÃO	Serviços	21.077.507,64	21.077.507,64	14.517.032,42	0,00	14.348.098,26	0,00
	Mat. Nacional	3.073.471,81	3.073.471,81	2.279.253,61	0,00	11.193.864,90	0,00
	Mat Importado	6.501.935,11	6.501.935,11	6.324.332,45	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	30.552.914,56	30.652.914,56	23.120.618,49	0,00	25.541.863,16	0,00
REVISÕES GERAIS	Serviços	1.821.427,05	1.821.427,05	141.683,41	0,00	630.470,05	5.444.480,56
	Mat. Nacional	1.708.912,34	1.708.912,34	2.263.241,55	0,00	642.068,44	2.280.000,00
	Mat Importado	137.806,40	137.806,40	331.732,10	0,00	0,00	1.501.168,56
	TOTAL	3.668.145,79	3.668.145,79	2.736.657,07	0,00	1.272.538,49	9.225.649,12
VANDALISMO	Mat. Nacional	118.902,93	118.902,93	0,00	2.028.199,35	0,00	0,00
	Mat Importado	25.354,97	25.354,97	0,00	432.495,13	0,00	0,00
	TOTAL	144.257,90	144.257,90	0,00	2.460.694,48	0,00	0,00
	TOTAL	23.882.648,13	23.382.648,13	15.128.426,72	4.993.154,57	15.057.968,30	5.444.480,56
	Serviços	6.224.263,65	6.224.263,65	4.905.082,78	7.532.862,34	12.394.830,83	2.280.000,00
	Mat. Nacional	7.525.068,18	7.525.068,18	6.656.064,56	4.520.170,07	0,00	1.501.168,56
	TOTAL	37.131.979,97	37.131.979,97	26.689.574,06	17.046.186,98	27.452.799,13	9.225.649,12

³² Fls. 2512 a 2540 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118



CONSMAC - DIVISÃO DO PREÇO DE VENDA LÍQUIDO MENOS COMISSÃO POR PARCEIROS

	Material	Serviços	PVB	%	PVL	BASE COMISSÃO	DESPESAS CIAL *	VR. LÍQUIDO DO CONTRATO	%	%
CAF	9.717.776,97	17.407.075,69	31.458.398,52	20%	27.124.852,66	27.124.852,66	2.175.224,56	29.300.077,22	22,10%	108,0%
ALSTOM	9.717.776,97	17.407.075,69	31.458.398,52	20%	27.124.852,66	27.124.852,66	2.175.224,56	29.300.077,22	22,10%	108,0%
BOMBARDIER	9.227.742,97	17.282.449,22	30.090.526,08	20%	26.510.191,59	26.510.191,59	(2.226.856,09)	-8,40%	24.203.335,50	18,32% 91,6%
TEMOINSA	10.544.161,67	15.966.029,92	30.935.633,84	20%	26.510.191,59			26.510.191,59	20,00%	100,0%
TTRANS/TEJOFRAN	13.513.350,37	11.767.519,15	30.129.210,28	20%	25.280.869,52	25.280.869,52	(2.123.593,03)	-8,40%	23.157.276,49	17,47% 91,9%
TOT CONTRATO	52.720.808,35	79.830.149,67	154.678.169,22	100%	132.550.958,02	106.040.766,43	-	-	132.550.958,02	100,00% 100,0%

* DESPESA CIAL

	CAF	ALSTOM	TTRANS/TEJOFRAN	BOMBARDIER	TOTAL
MAT	443.133,80	1.732.090,76	443.133,80	886.267,60	1.772.535,20
SERV	4,56%	9,95%	1.732.090,76	443.749,88	2.226.856,09
SERV VIA CONSMAC				793.575,55	793.575,55
	2.175.224,56	2.175.224,56	2.123.593,03	2.226.856,09	8.700.898,24
	25,0%	25,0%	24,4%	25,6%	6,2%
CAF	443.133,80	1.732.090,76	2.175.224,56	4.139.033,48	50%
ALSTOM	443.133,80	1.732.090,76	2.175.224,56	4.139.033,48	50%
BOMBARDIER	420.788,06	1.719.689,81	2.140.477,87	26%	
TEMOINSA					
TTRANS/TEJOFRAN	616.213,19	1.170.926,79	1.787.139,97	22%	
TOT CONTRATO	1.823.268,85	6.354.798,11	8.278.066,96	100%	8.278.066,96 100%

NOTA:

Los importes de despesa Cial (comisiones) están definidos en el acuerdo Interno de Interfaces del Consorcio Consmac, hojas 1 y 2 en adjunto ("División Financiera"), teniendo como referencia los precios iniciales del contrato. Con esto hay cambiado los porcentajes de participación cabiendo a CAF y ALSTOM porcentajes mayores de participación en perjuicio de Bombardier y TTrans/Tejofran.

DIVISÃO FINANCEIRA CONSMAC

Material	Serviços	Faturamento Bruto Final			Faturamento Realizado por CAF e Alstom	Faturamento Direto Bruto Para CPTM
		via Consmac Material	via Consmac Serviços	Total		
CAF	13.750.010,76	23.381.969,20		37.131.979,96	17.005.379,27	54.137.359,23
ALSTOM	13.750.010,76	23.381.969,20		37.131.979,96	17.005.379,27	54.137.359,23
BOMBARDIER	8.073.298,68	15.128.426,72	3.487.848,68		26.689.574,06	(3.487.848,68)
TEMOINSA			12.393.472,97	15.069.326,15	27.452.799,12	23.201.725,39
TTRANS/TEJOFRAN	12.053.032,41	4.993.154,57			17.046.188,98	
TTRANS/TEJOFRAN	3.781.168,56	2.374.368,85		3.070.110,72	9.225.648,13	17.046.188,98
TOT CONTRATO	51.407.521,15	69.259.888,54	15.881.321,65	18.129.436,87	154.678.168,21	6.155.537,39
						154.678.168,21

- Documento manuscrito sem data, apreendido na MGE traz indicações sobre as negociações acerca da divisão do escopo em cada licitação. Há referência às licitações da Série 2100 – destinada ao Consórcio Comafer (Alstom/Bombardier/CAF/Temoinsa/Tejofran e MPE – que deveria subcontratar a T'Trans; da Série 2000 destinada ao Consórcio Cobraman, composto por Alston/Bombardier/CAF, que deveria subcontratar a IEZA e da Série 3000, destinado à Siemens, que deveria subcontratar a MGE.³³

³³ Fls. 2029 docs CADE

GEDEC

GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

COMAFER	COBRAMAN	SIEMENS
<ul style="list-style-type: none"> - Alstom - CAF. - Bombardier - Temoinsav - Teofran - MPE <p>\rightarrow TRANS = SUB</p> <p>S/ Manut - 141.600.000 48×3</p> <p>$\frac{141.600.000}{48 \times 3} = 144$ (923.333/carr)</p> <p>$\frac{144}{280.000.000} \times 100\% = 0,507$</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ALSTOM - Bombardier - CAF <p>\rightarrow IESA = SUB</p> <p>123.840.000 30×4</p> <p>$\frac{123.840.000}{30 \times 4} = 120$ (1032.000/carr)</p> <p>$\frac{120}{304 \text{ carros operacionais}} \times 100\% = 39,800.000$</p>	<p>Siemens</p> <p>Siemens</p> <p>\rightarrow MGE = SUB</p> <p>CADERNA P. 2029 5</p>
<p>Novo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Série 7000 (CAF) - 320 carros (garantia) 	<ul style="list-style-type: none"> - Série 7500 (CAF) - 64 carros - a eu fregor. 	<ul style="list-style-type: none"> - Série 201 (CAF) - 1284 - 48 carros operacionais

$$304 + 48 = 352 \text{ carros. } \underline{13}$$

$$27 \text{ carros por mês} \\ \text{27 carros por mês} \\ \text{27 carros por mês} \\ \text{27 carros por mês}$$

$$\frac{27 \text{ carros por mês}}{(23.400.000)} = 1.170.000 \text{ mês}$$

$$\text{COMAFER: S/ Manut} \rightarrow 141.600.000 / (4 \times 12) \text{ meses} \\ \text{COMAFER: S/ Manut} \rightarrow 141.600.000 / 48 \text{ meses} \\ \text{COMAFER: S/ Manut} \rightarrow 2.950.000 / \text{mês}$$

$$\text{COBRAMAN: S/ Manut} \rightarrow 123.840.000 / 48 \text{ meses} \\ \text{COBRAMAN: S/ Manut} \rightarrow 2.580.000 / \text{mês}$$

$$\text{SÉRIE 3000: S/ Manut} \rightarrow 38.640.000 / 48 \text{ meses} \\ \text{SÉRIE 3000: S/ Manut} \rightarrow 805.000 / \text{mês}$$

$$\text{SÉRIE 3000: S/ Manut} \rightarrow 322.000 / \text{mês} \\ \text{SÉRIE 3000: S/ Manut} \rightarrow 6.700 / \text{dia}$$

$$\text{SÉRIE 3000: S/ Manut} \rightarrow 483.000 / \text{meses}$$



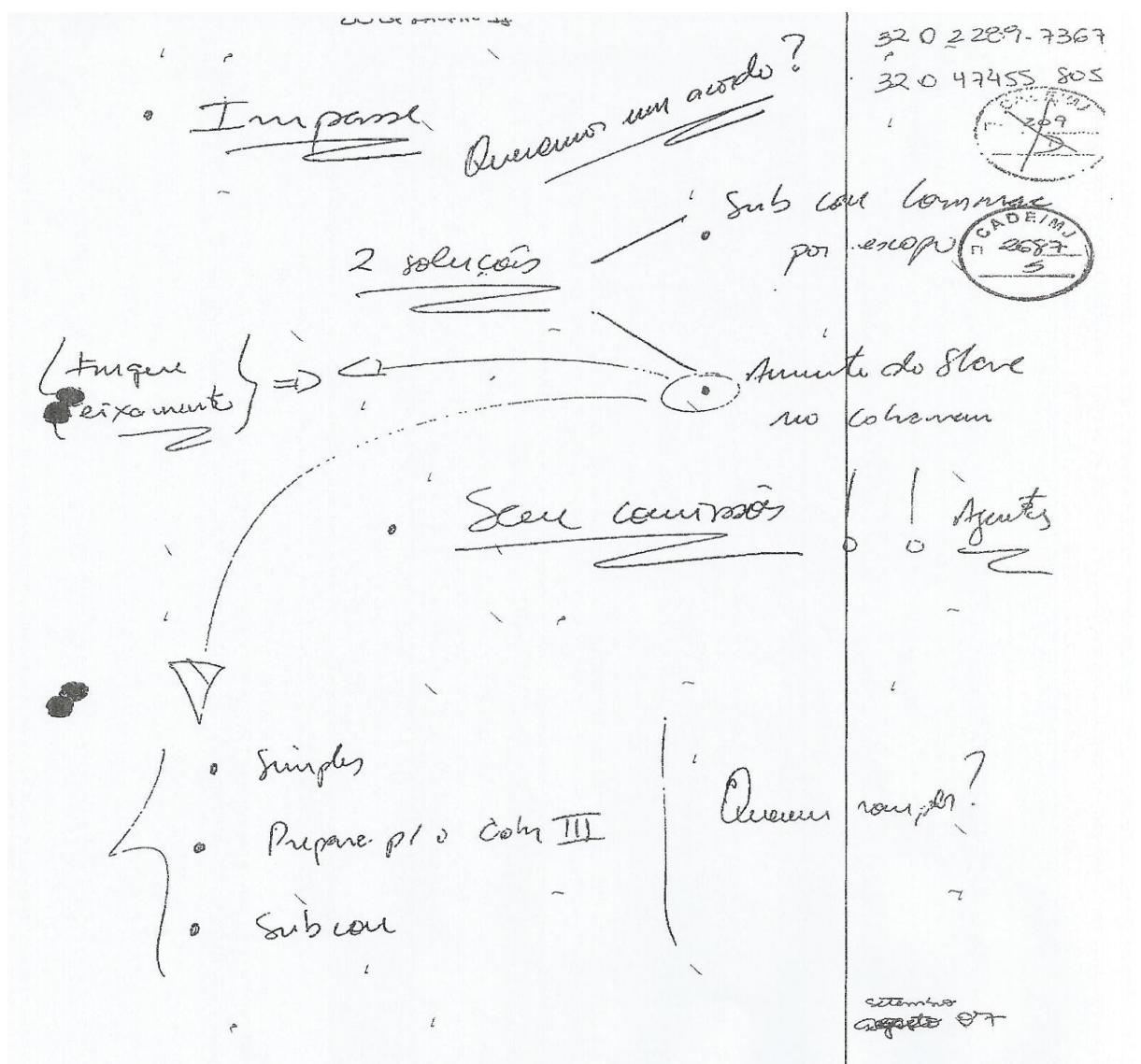
GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

- Documento apreendido na Bombardier com anotações sobre a existência de um impasse, indicando que a empresa não tinha certeza se queria de fato um acordo e, indicando, então duas formas de soluções: "Sub com Consamac por escopo ou aumento de share no Cobraman" – em referência aos líderes dos contratos relativos às Séries 2100 e 2000, respectivamente.³⁴



³⁴ Fls. 2687 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

- Documento redigido em inglês, também apreendido na Bombardier, fazendo referência à discussão acerca dos contratos Cobraman (Série 2000) e Consmac (Série 2100), objeto de reunião realizada entre Alstom, Bombardier e CAF (ABC), que teria indicado a aprovação do acordo oclusivo por “3 a 4 empresas das 6” envolvidas nas negociações.³⁵

Cobraman & Consmac

The meeting yesterday night was to agree
a way forward and ask more time
to the customer (also this week)

Alstom and CAF despite the fact they had
agreed to go for a ~~scope~~ definition
during our ABC meeting, they don't
want to be seen by the customer to
be stopping the agreement!!

We had 3 to 4 out of 6 companies
agreed to go to scope in the afternoon
but that is not simple.

Fact. It was prepared a document
to be shown to CTM confirming the
whole package, which includes a sub over Cobraman
and be against all 5/6 companies involved.

agreement of all companies (but not
including us)

① If CTM don't
accept to give more time probably
there will be not enough time for a new
proposal preparation.

② If all 5 companies manage to
get mandate BT could be out.

③ We can be subcontracted
by the new contractor as we
are today

Check on the
signature ④ We can say we are
against the whole package, which includes a sub over Cobraman
and be against all 5/6 companies involved.

³⁵ Fls. 2685 docs CADE



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

III – Análise jurídica dos procedimentos licitatórios: TUEs 2000/TUEs 2100/TUEs 3000

A análise dos procedimentos licitatórios confirma que as empresas cartelizadas de fato celebraram acordos anticompetitivos e falsearam as concorrências para que, mediante prévias divisões dos contratos licitados, todas fossem beneficiadas parcelas dos serviços de manutenção de Trens-Unidade Elétricos (TUEs) da CPTM.

Identificaram-se pontos comuns nos procedimentos concorrenciais que favoreceram a realização do acordo anticompetitivo entre as empresas cartelizadas, e indicam fortes indícios de participação criminosa por parte de agentes públicos³⁶, em especial:

A. Realização, em curto período de tempo, das três licitações para manutenção dos Trens-Unidade Elétricos (TUEs), inclusive dos TUEs 2100 e 3000 simultaneamente, com julgamentos todos no mesmo mês de outubro de 2007, o que possibilitou a divisão e o mútuo controle dos seus objetos entre as empresas, sem que houvesse concorrência e todas fossem contempladas com parcela dos contratos;

B. Previsão de identificação das empresas que solicitaram e receberam exemplares do edital, possibilitando, antes da apresentação das propostas, a identificação dos potenciais concorrentes;

C. Exigência da realização de visitas técnicas prévias como requisito para participar da licitação, o que também possibilitou, agora com maior segurança, a identificação dos futuros concorrentes, notadamente de empresas não alinhadas ao cartel, o que poderia frustrar o acordo anticompetitivo;

D. Autorização da subcontratação de empresas derrotadas na licitação, criando oportunidade para que, por vias transversas, fossem contempladas com parcela do serviço contratado.

Na análise específica dos procedimentos licitatórios, também foram identificados elementos da prática dos crimes de cartel e de fraudes às licitações, conforme também constatado e descrito na Nota Técnica da Superintendência Geral do CADE.

³⁶ Apurados em outro Procedimento Investigatório, a cargo do GAECO/SP.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

III-a) TUEs Série 2000

No Procedimento Licitatório nº 8085631011 da CPTM, destinados à contratação de serviço de manutenção de 30 (trinta) Trens-Unidade Elétricos – **TUEs da Série 2000**, nota-se que já com a designação da audiência pública para apresentação da promoção do procedimento licitatório, iniciou-se intensa discussão entre os denunciados, conforme revelam os e-mails, para entabularem um acordo da divisão do escopo. Estas conversações configuram a realização de *acordos, convênios, ajustes e alianças, como ofertantes, mediante fixação artificial de preços para fornecimento e instalação de sistemas para transporte sobre trilhos*.

Tiveram início em março/2007. Seguiu-se negociação entre os Denunciados, representando as respectivas empresas, de forma a acomodar parte dos serviços a cada uma que, depois se constatou, acabou se transformando em um grande acordo, envolvendo todos os três projetos, S2000, S2100 e S3000 (sempre desta segunda rodada), até o seu termo de homologação, em 25 de outubro de 2007.

Com o acerto realizado entre os denunciados envolvidos nas negociações, o julgamento da licitação transcorreu velozmente, sem qualquer contestação ou interposição de recursos.

Note-se a velocidade e a tranquilidade do trâmite, não por acaso:
Observemos as datas:

No julgamento da habilitação, realizado no dia **02 de outubro de 2007**, a comissão de licitações da CPTM decidiu habilitar todos os proponentes. Todas as empresas, no dia seguinte 03 de outubro de 2007, em manifestações dirigidas no mesmo dia à CPTM, abriram mão do prazo legal para interposição de recurso contra o julgamento da habilitação.

No dia **10 de outubro de 2007**, a CPTM publicou a Ata do julgamento das propostas, atribuindo as notas às empresas concorrentes Consórcio Cobraman II, Consórcio Paulista-Servefer e MPE. Novamente, todas as empresas, no dia seguinte 11 de outubro de 2007, (no mesmo dia), em manifestações dirigidas à CPTM, abriram mão do prazo legal para interposição de recurso contra o julgamento da habilitação

Em sessão pública realizada no dia **19 de outubro de 2007**, a comissão de licitação decidiu classificar os concorrentes.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Novamente, os concorrentes, inclusive os derrotados, nos dias seguintes 22 e 23 de outubro de 2007³⁷, em manifestações expressas dirigidas à CPTM, abriram mão do prazo legal para interposição de recurso contra o julgamento da habilitação.

A concorrência foi homologada no dia **25 de outubro de 2007** em favor do Consórcio Cobraman II.

Significa que as empresas não competiram efetivamente, desistindo imediatamente em relação a recursos e/ou esclarecimentos que poderiam ter interposto, como costuma acontecer em um ambiente normal de concorrência deste nível. As empresas simplesmente “aceitaram” as decisões, porque sabiam que seriam depois beneficiadas pelo acordo que estabeleceram no Cartel, o que de fato ocorreu.

Os e-mails apreendidos revelaram que os representantes de todas as empresas concorrentes estavam previamente conluiados para que, mediante condutas anticompetitivas, o Consórcio Cobraman II, formado por Alstom, Bombardier e CAF, fosse o vendedor do certame.

Assim, a empresa MPE e o Consórcio Servefer, integrado por Tejofran e Temoinsa, apenas simularam concorrência na licitação para legitimar a vitória do Consórcio Cobraman II e, em contrapartida, garantir participação nos demais contratos de manutenção de trens licitados.

Segundo previsão do acordo anticompetitivo, a contrapartida consistiria na vitória das empresas Temoinsa, Tejofran e MPE, como integrantes do Consórcio Comafe, na licitação referente à manutenção dos TUEs Série 2100.

Corroborando essas informações, os dados do procedimento licitatório demonstraram que os representantes da MPE, Tejofran e Temoinsa apresentaram propostas de cobertura na licitação dos TUEs 2000³⁸, frustrando a concorrência, com intuito de garantir a

³⁷ O dia 19 de outubro de 2007 caiu numa 6ª-feira. Os dias 22 e 23 de outubro foram, portanto, os dias úteis subsequentes.

³⁸ Vide e-mail mencionado nos itens 120 e 121 da Nota Técnica da Superintendência Geral do CADE (fls. 622/623 do referido procedimento). Na tabela e fluxograma enviados por David Lopes (Temoinsa), no dia 13 de junho de 2007, o cartel previu que Temoinsa, Tejofran e Siemens apresentariam as propostas de cobertura, previsão parcialmente confirmada na análise do procedimento licitatório. De fato, Tejofran e Temoinsa apresentaram propostas de cobertura. Porém, ao invés da Siemens, a empresa MPE que apresentou a outra proposta falsa no certame.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

vitória do Consórcio Cobraman II (Alston, Bombardier e CAF).

A empresa MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A apresentou proposta comercial (no valor de R\$ 295.928.336,80 – base 09/2007) muito acima do valor orçado pela CPTM (R\$ 220.476.987,85 base 09/2007), manobra deliberada para provocar sua desclassificação do certame, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei 8.666/93:

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...) II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

O Consórcio Paulista-Servefer (composto por Temoinsa e Tejofran) ofertou proposta (R\$ 213.436.225,24 - base 09/2007) com pequena margem diferença sobre a do Consórcio COBRAMAN II (R\$ 213.016.649,36 base 09/2007), manobra para prevenir que qualquer outra empresa ameaçasse o acordo prévio do cartel.

Além disso, as empresas concorrentes (Temoinsa, Tejofran e MPE) não ofereceram qualquer resistência às decisões da CPTM favoráveis ao Consórcio COBRAMAN II, circunstância incomum em licitações complexas e de grande porte, como a ora analisada.

Das informações obtidas nos e-mails apreendidos, apenas não restou confirmada a subcontratação da empresa IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S. A. (“IESA”) pelo Consórcio Cobraman II - na análise dos documentos do procedimento licitatório encaminhados pela CPTM ao GEDEC³⁹.

Com esta exceção, constatou-se que o acordo anticompetitivo foi implementado com sucesso nesta licitação, o que resultou na vitória do Consórcio Cobraman II, formado por Alstom, Bombardier e CAF, sob cobertura das empresas MPE, Tejofran e Temoinsa.

³⁹ Fato que, por si só, não permite a afirmação peremptória que a IESA não foi subcontratada, pois é possível que tenha sido autorizada sua subcontratação em procedimento administrativo autônomo, sem afastar a hipótese do encaminhamento apenas parcial dos documentos da referida licitação.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

III-b) TUEs Série 2100

Em relação ao Procedimento Licitatório nº 8135731011 da CPTM, destinado à contratação da manutenção de 48 Treins-Unidade Elétricos **TUEs da Série 2100**, as informações da Nota Técnica da Superintendência do CADE, elaboradas com base nos e-mails apreendidos, foram confirmadas.

Note-se, também nesse procedimento licitatório, a velocidade e a tranquilidade do trâmite, também não por acaso: Observemos as datas:

A data da Sessão Pública destinada ao recebimento dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial foi adiada por duas vezes, sendo, ao final, agendada para o dia **28 de setembro de 2007**. No julgamento da habilitação, realizado no dia **02 de outubro de 2007**, a comissão de licitações da CPTM decidiu habilitar todos os proponentes.

No dia seguinte – **03 de outubro de 2007**, todas as empresas, em manifestações dirigidas à CPTM, rapidamente abriram mão do prazo legal para interposição de recurso contra o julgamento da habilitação.

O julgamento das propostas técnicas ocorreu no dia **10 de outubro de 2007**, na sede da CPTM.

No dia seguinte – **11 de outubro de 2007**, os concorrentes, em petições dirigidas à CPTM, abriram mão do prazo legal para interposição de recurso contra o julgamento de suas propostas técnicas.

As propostas comerciais foram abertas em sessão pública realizada no dia **16 de outubro de 2007**, da qual participaram representantes de todos concorrentes. Na sessão pública do dia **19 de outubro de 2007**, a comissão de licitação decidiu classificar os concorrentes.

Novamente, nos dois dias subsequentes, **22 e 23 de outubro de 2007**, os concorrentes, inclusive a empresa derrotada, abriram mão do prazo recursal em face do resultado final da licitação, em manifestações enviadas à CPTM.

A Concorrência foi homologada para o Consórcio COMAFER em **30 de outubro de 2007**.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Os documentos apreendidos demonstraram que o acordo competitivo previa a vitória do Consórcio COMAFER (integrado por Alstom, Bombardier, CAF, MPE, Tejofran e Temoinsa) e a subcontratação da T'Trans nesta licitação.

Inicialmente, constatou-se “vazamento” – ilícito – de informações sensíveis sobre este procedimento licitatório em favor das empresas integrantes do cartel, mediante circunstâncias não esclarecidas, o que contribuiu para o prévio acordo anticompetitivo.

E-mails apreendidos revelaram que integrantes das empresas Temoinsa e Alstom discutiram a divisão do contrato de manutenção dos TUEs Série 2100, a partir dos meses de março e abril de 2007, sendo que a abertura da licitação foi autorizada somente no dia 17 de maio de 2007, por intermédio da Resolução nº 5643 da Diretoria da CPTM, e o edital publicado no dia 20 de julho de 2007.

Nesta licitação, somente concorreram o Consórcio COMAFER (integrado por Alstom, Bombardier, CAF, MPE, Tejofran e Temoinsa) e a empresa Trans Sistemas de Transportes S.A. (“T’ Trans”).

O Consórcio COMAFER (integrado por Alstom, Bombardier, CAF, MPE, Tejofran e Temoinsa) foi vencedor da licitação.

Na concorrência TUEs 2000, os então “concorrentes” Tejofran e Temoinsa (Consórcio Paulista) e MPE ofereceram preço de cobertura ao preço do Consórcio COBRAMAN II – deliberadamente para perder e depois comporem o consórcio COMAFER na concorrência TUEs 2100 do Consórcio COMAFER com aqueles anteriormente vencedores.

Passado 1 ano da assinatura do contrato, a CPTM autorizou a subcontratação da empresa concorrente derrotada T'Trans - Trans Sistemas de Transportes S.A., como integrante do Consórcio TETRANS, pelo Consórcio COMAFER, conferindo-lhe a execução de parcela do serviço licitado.

Esta subcontratação, na verdade, constituiu implementação de parte do acordo anticompetitivo celebrado entre as empresas, em contrapartida à apresentação de proposta de cobertura pela T'Trans no procedimento licitatório, de forma simular a concorrência e legitimar a vitória do Consórcio COMAFER.

A apresentação da proposta de cobertura pela empresa T' Trans encontrava-se previamente acordada no âmbito do cartel, com previsão, inclusive, nos



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

fluxogramas apreendidos nos e-mails de integrantes do cartel, mencionados nos itens 120, 121, 124, 126 e 127 da Nota Técnica da Superintendência do CADE.

Após a adjudicação do contrato, o Consórcio COMAFER (Alstom, Bombardier, CAF, MPE, Tejofran e Temoinsa) confirmou a subcontratação da T'Trans, no dia 13 de fevereiro de 2008, conforme mensagem eletrônica mencionada no item 134 da Nota Técnica da Superintendência do CADE.

Dessa forma, o acordo anticoncorrencial foi implementado com sucesso neste procedimento licitatório, resultando na vitória do Consórcio COMAFER (Alstom, Bombardier, CAF, MPE, Tejofran e Temoinsa), sob cobertura da empresa T'Trans, posteriormente subcontratada para execução da parcela do serviço contratado.

III-c) TUEs Série 3000

Em relação ao Procedimento Licitatório nº 8095731011 da CPTM, destinado à contratação da manutenção de 10 Trems-Unidade Elétricos **TUEs da Série 3000**, as informações da Nota Técnica da Superintendência do CADE, elaboradas com base nos e-mails apreendidos, também foram confirmadas.

Mais uma vez - também nesse procedimento licitatório, a velocidade e a tranquilidade do trâmite, também não por acaso: Observemos as datas:

A data da Sessão Pública destinada ao recebimento dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial foi adiada por duas vezes, sendo, ao final, agendada para o dia **28 de setembro de 2007**.

No julgamento da habilitação, realizado no dia **02 de outubro de 2007**, a comissão de licitações da CPTM decidiu habilitar todos os proponentes.

Todas as empresas, em manifestações dirigidas à CPTM, abriram mão do prazo legal para interposição de recurso contra o julgamento da habilitação.

O julgamento das propostas técnicas ocorreu no dia **10 de outubro de 2007**.

Os concorrentes, em petições dirigidas à CPTM, ambos no dia **11 de outubro de 2007**, abriram mão do prazo para interposição de recurso



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

contra o julgamento das propostas técnicas.

Na sessão pública realizada no dia **19 de outubro de 2007**, a comissão de licitação decidiu classificar os concorrentes.

Novamente, em consonância em relação ao que ocorreu, exatamente, nos outros dois procedimentos licitatórios (S2000 e S2100) os concorrentes, inclusive os derrotados, ambos no mesmo dia 22 de outubro de 2007, abriram mão do prazo para interposição de recursos contra o resultado final da licitação, em manifestações enviadas à CPTM.

Diante desse resultado, o objeto da Concorrência nº 809573011 CPTM foi adjudicado em favor da empresa Siemens Ltda, em **30 de outubro de 2007**.

Para este procedimento licitatório, o acordo anticompetitivo estabelecia a vitória da Siemens e, posteriormente, a subcontratação da MGE para execução de parte do serviço contratado pela CPTM.

Novamente, constatou-se “vazamento” – ilícito – de informações sensíveis sobre este procedimento licitatório em favor das empresas integrantes do cartel, mediante circunstâncias não esclarecidas, o que contribuiu para o prévio acordo anticompetitivo.

Os e-mails apreendidos demonstraram que os integrantes das empresas Temoinsa e Alstom também discutiram previamente a divisão do contrato de manutenção dos TUEs Série 3000 a partir dos meses de março e abril de 2007, sendo que a abertura da licitação somente foi autorizada no dia 22 de março de 2007, por intermédio da Resolução nº 5545, da Diretoria da CPTM, e o edital publicado no dia 20 de julho de 2007.

Segundo os documentos apreendidos, o acordo anticompetitivo previa que a Siemens seria a vencedora deste certame; as empresas Alstom, Bombardier e CAF apresentariam propostas de cobertura; e a MGE seria subcontratada⁴⁰.

Na análise do procedimento licitatório, confirmou-se que a Siemens venceu esta licitação e, em seguida, obteve autorização da CPTM para subcontratação da MGE.

⁴⁰ Vide itens 121 e 124 da Nota Técnica da Superintendência Geral do CADE.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Contudo, verificou-se que a divisão de tarefas expostas no acordo anticompetitivo sofreu pequena alteração (itens 121 e 124 da Nota Técnica). Inicialmente, o ajuste previa que os representantes das empresas Alstom, Bombardier e CAF apresentariam a proposta de cobertura. Enquanto, na análise do procedimento licitatório, verificou-se que a MPE, também integrante do cartel, executou tal conduta ilícita.

Sobre esta proposta de cobertura, chamou atenção a proximidade do valor da proposta comercial da MPE (R\$ 56.552.690,58 - base 09/2007) com o orçamento previsto pela CPTM (R\$ 56.885.443,92 - base 09/2007), a evidenciar que não pretendia concorrer efetivamente, mas, tão somente, simular concorrência para garantir a vitória da Siemens.

Simulação de concorrência reiterada pela conduta dos representantes da MPE no procedimento licitatório. Estes não se insurgiram contra qualquer decisão da CPTM em favor da “concorrente” Siemens. Pelo contrário, renunciaram a todos os prazos recursais, inclusive explicitando a intenção de “agilizar o procedimento licitatório”⁴¹, que, ao final, era destinado à vitória da Siemens.

São condutas absolutamente incomuns em licitações complexas e de grande porte como a ora analisada, a demonstrar que a MPE apenas simulou a concorrência para legitimar a vitória da Siemens.

A subcontratação da empresa MGE, previamente estabelecida no acordo anticompetitivo⁴², foi confirmada na análise do procedimento licitatório, a qual foi autorizada pela CPTM no dia 16 de maio de 2008.

O acordo anticompetitivo também foi implementado com sucesso neste procedimento licitatório, cujo resultado foi a vitória da Siemens e a subcontratação da MGE.

Portanto, a análise dos procedimentos licitatórios nºs 8085631011, 8135731011 e 8135731011 da CPTM confirmou os fatos descritos na Nota Técnica nº 81 da Superintendência Geral do CADE, com as ressalvas acima explicitadas.

Em síntese, os representantes das Alstom, Bombardier, CAF, Siemens, Temoinsa, Tejofran, T'Trans, MPE e MGE celebraram acordos anticompetitivos para eliminar a concorrência e dominarem a prestação de serviços de manutenção de Trens-

⁴¹ Vide fls. 2240 do procedimento nº 8095731011 da CPTM.

⁴² Vide itens 121, 124 e 136 da Nota Técnica da Superintendência Geral do CADE.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Unidade Elétricos (TUEs) das Séries 2000, 2100 e 3000 da CPTM, abusando do poder econômico.

As empresas cartelizadas, especialmente Alstom, Bombardier, CAF e Siemens, impediram a concorrência de empresas não alinhadas ao cartel nas licitações, sendo que, para tanto, atribuíram parcela dos contratos às potenciais “concorrentes” - Temoinsa, Tejofran, T’Trans, MPE e MGE - na qualidade de consorciadas ou subcontratadas⁴³.

Os representantes das empresas Alstom, Bombardier, CAF, Siemens, Temoinsa, Tejofran, T’Trans, MPE e MGE também fraudaram, mediante ajustes, combinações e outros expedientes (especialmente apresentação de propostas de cobertura), o caráter competitivo dos procedimentos licitatórios analisados, com intuito de obterem, para si ou para outrem, vantagens decorrentes da adjudicação do objeto das licitações.

Verificou-se, ainda, que representantes das empresas Alstom, Bombardier, CAF, Siemens, Temoinsa, Tejofran, T’Trans, MPE e MGE fraudaram, em prejuízo da Fazenda Pública, os contratos decorrentes das licitações, elevando arbitrariamente os preços.⁴⁴

Ao evitarem a concorrência, as empresas cartelizadas não necessitaram ofertar propostas competitivas nas licitações, logrando a adjudicação dos contratos por valores mais elevados do que em um ambiente de competição plena⁴⁵.

Agora, para esclarecer qualquer dúvida de que as licitações decorreram de “cartas marcadas”, observemos o quadro abaixo, que especifica as datas das principais fases das três concorrências, com coincidências absolutas de datas. **Note-se que as três concorrências transcorreram simultaneamente** – com absoluta coincidência de datas (mesmos dias). Significa que as habilitações, os julgamentos das propostas e as classificações foram julgadas obviamente com evidente conhecimento e conivência da Comissão de Licitação, sempre no mesmo dia, de molde a preservar os acordos anticompetitivos entre as empresas e para que houvesse certeza de divisão dos contratos:

⁴³ Vide itens 118, 119, 120, 123, 126, 129, 130, 131 e 134 da Nota Técnica da Superintendência Geral do CADE.

⁴⁴ Neste sentido, planilhas apreendidas demonstraram que as empresas cartelizadas, na divisão das licitações, apuraram o aumento real de faturamento caso o acordo anticompetitivo fosse implementado com sucesso (vide item 117 da Nota Técnica).

⁴⁵ Vide item 117, 120, 121, 122, 130 da Nota Técnica da Superintendência Geral do CADE.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

Outubro 2007

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Projetos/Fases	Projeto S2000	Projeto S2100	Projeto S3000
Habilitação	02/10/2007	02/10/2007	02/10/2007
➤ 03/10/2007: <i>Empresas desistem de interposição de recursos</i>			
Julgamento das Propostas	10/10/2007	10/10/2007	10/10/2007
➤ 11/10/2007: <i>Empresas desistem de interposição de recursos</i>			
Classificação	19/10/2007	19/10/2007	19/10/2007
➤ 22-23/19/2007: <i>Empresas desistem de interposição de recursos</i>			
Homologação	25/10/2007	30/10/2007	30/10/2007
Assinatura Contrato	13/11/2007	14/11/2007	05/11/2007

IV- A (mesma) Comissão das Licitações:

Todas as comissões de licitações, em relação a todos os três projetos, S2000, S2100 e S3000, foram formadas pelos exatos mesmos integrantes:

S2000

A comissão de licitação, designada pelo Gerente de Compras e Contratações – GRC, foi constituída em 06 de junho de 2007⁴⁶ e composta por:

- 1. Reynaldo Rangel Dinamarco (presidente),**
- 2. Walter Gomes Fernandes,**

⁴⁶ GFC nº 231/07



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

3. Vitor Wilson Garcia e
4. Melina Kurcgaant,
bem como, na qualidade de suplentes, Luis Alberto Ferreira Diaz, Henry Munhoz
e Elizabeth Tavares de Lacerda.

S2100

A Comissão de Licitação, designada pela Gerência de Contratações e Compras da CPTM, foi constituída em 19 de julho de 2007⁴⁷ e composta por:

1. **Reynaldo Rangel Dinamarco (presidente)**
2. Vitor Wilson Garcia,
3. Walter Gomes Fernandes e
4. Melina Kurcgaant – substituída por Elizabeth Tavares de Lacerda
bem como, na qualidade de suplentes, por Luis Alberto Ferreira Diaz, Mário Mendelli (e Elizabeth Tavares de Lacerda).

S3000

A Comissão de Licitação, designada pela Gerência de Contratações e Compras da CPTM, foi constituída em 19 de julho de 2007⁴⁸ (mesma data da constituição da S2100) e composta por:

1. **Reynaldo Rangel Dinamarco (presidente)**
2. Vitor Wilson Garcia,
3. Walter Gomes Fernandes e
4. Melina Kurcgaant – substituída por Elizabeth Tavares de Lacerda
bem como, na qualidade de suplentes, por Luis Alberto Ferreira Diaz, Mário Mendelli (e Elizabeth Tavares de Lacerda).

Há mais que coincidências na seleção dos mesmos nomes para formar as três comissões de licitações:

- ✓ As três licitações transcorreram simultaneamente – julgamentos nas mesmas datas;
- ✓ Coincidiram com as conversações por e-mails entre os denunciados, que dividiram, de uma só vez, os escopos dos três projetos;
- ✓ As três licitações transcorreram rapidamente sem interposições de recursos, em prazos exígues;
- ✓ A mesma comissão foi formada para as três licitações;
- ✓ A Comissão das licitações ‘não desconfiou’ do andamento veloz de todas as três licitações, com imediatas desistências de recursos e/ou esclarecimentos;

⁴⁷ GFC nº 296/07

⁴⁸ GFC nº 298/07



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

- ✓ A mesma Comissão das licitações concedeu vitória e a homologou imediatamente, em relação aos três projetos, coincidindo exatamente com os acordos ilícitos praticados pelos denunciados!

Seria fácil e visível notar que as licitações transcorreram em um ambiente de “cartas marcadas”, haja vista que se evidenciaram situações claras de conluio. Todos os três projetos transcorreram simultaneamente, com designações de mesma data para as sessões, com julgamentos das etapas nas mesmas datas e com desistências de todos os possíveis recursos, em todas as etapas das três licitações, nas mesmas datas e imediatamente após as respectivas divulgações dos resultados. Tudo promovido pelos integrantes da comissão, ou melhor, das três comissões das licitações. O denunciado Reynaldo Cândido Dinamarco era o presidente da comissão das licitações, responsável pela designação das datas.

Nada exige e nada indica, ao contrário, que os integrantes das comissões de licitações sejam os mesmos, tampouco que transcorram simultaneamente e menos ainda que sejam designadas as mesmas datas para os julgamentos. É elementar que, com as mútuas desistências de quaisquer recursos, os perdedores aceitaram muito pacificamente as vitórias das empresas concorrentes – nada comum em verdadeira e honesta concorrência. Desistiram, exatamente para cumprir o acordo formulado no Cartel, para poderem exercer mútuo controle em relação à divisão dos contratos e para que os procedimentos tivessem célere andamento.

Na condição de integrantes das comissões, Reynaldo Cândido Dinamarco aderiu às condutas conluiadas ou ao menos assumiu o risco de que fossem praticadas as fraudes.

Nesse contexto, agindo em nome da CPTM, Reynaldo Cândido Dinamarco previamente ajustado e com unidade de propósitos com os denunciados representantes das empresas de trens; também fraudou, mediante ajuste e combinação, o caráter competitivo dos referidos procedimentos licitatórios com o objetivo de obter, para si e para as empresas, vantagens decorrentes dos objetos da adjudicação do contrato firmados com o Poder Público, a CPTM. Ainda nesse contexto, o denunciado, presidente-integrante das três comissões das licitações, agindo em nome da CPTM, fraudou, em prejuízo da Fazenda Pública, licitações instauradas para aquisição e/ou venda de bens ou mercadorias, e os contratos delas decorrente, elevando arbitrariamente os preços e tornando, com suas condutas em Cartel, mais onerosas as propostas e as execuções dos contratos. (*Crimes contra a administração pública*).



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

V - Conclusão

Assim é que, conluiadas, estas empresas, por intermédio dos seus representantes denunciados, fraudaram o procedimento licitatório e estabeleceram regras próprias do cartel. Reuniam-se e/ou comunicavam-se de forma a fixar os valores, apresentar proposta *pro-forma* e de modo que a Empresa/Consórcio que deveria vencer, violando assim criminosamente as Leis naturais da economia, especialmente a da *livre concorrência*. Os denunciados, com suas condutas, fraudaram os Procedimentos Licitatórios CPTM acima referidos que se destinavam a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, prejudicando o julgamento em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade e do julgamento objetivo.

Em face do exposto, considerando que em um mercado concorrencial honesto os agentes econômicos não têm aptidão de, individualmente, influenciar as regras de oferta/procura e livre concorrência; que os denunciados, através da utilização dos respectivos cargos e designações nas empresas buscaram a fixação artificial de preços, a apresentação de propostas *pro-forma* e divisão dos objetos dos referidos contratos, com a maximização de seus lucros, e valendo-se de ações concertadas dividiram-no entre si as licitações em sistemas de “direcionamentos” das concorrências mediante *price-fixing*, *bid-rigging* e *market-share*, utilizando também de Consórcios fraudulentos para empresas previamente eleitas pelo grupo, que artificialmente criam distorções ao bom funcionamento desse mercado, **DENUNCIO**:

Alstom

- César Ponce de Leon
- Luiz Fernando Ferrari
- Ruy Grieco

CAF

- José Manuel Uribe Regueiro

Bombardier/ DaimlerChrysler Rail Systems (Brasil) Ltda/

- Carlos Levy

Temoinsa

- David Lopes
- Mauricio Memoria
- Wilson Daré

T'Trans

- Massimo Giavina-Bianchi

Tejofran

- Manuel Carlos do Rio Filho
- Telmo Giolito Porto



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

como incursos nas penas do artigo 4º II “a”, “b” e “c” da Lei nº 8.137/90 (*crime contra a ordem econômica*); e como incursos nas penas dos artigos 90 “caput” e 96 I e V da Lei nº 8.666/93 (*crimes contra a administração pública*), por 3 (três) vezes cada dispositivo penal; c.c. artigo 69 “caput” do Código Penal;

e, da **CPTM**, Denuncio:

➤ Reynaldo Rangel Dinamarco,

como incursão nas penas dos artigos 90 “caput” e 96 I e V da Lei nº 8.666/93 (*crimes contra a administração pública*) por três vezes, c.c. artigo 69 “caput” do Código Penal;

para que seja citado e processado nos termos da Lei – rito do Código de Processo Penal, até final condenação, ouvindo-se oportunamente as pessoas abaixo arroladas.

São Paulo, 10 de abril de 2015

Marcelo Batlouni Mendroni
Promotor de Justiça - GEDEC

R O L :

Testemunhas:

- 1- Testemunha-Beneficiário A (Acordo de Leniência)
- 2- Testemunha-Beneficiário C (Acordo de Leniência)
- 3- Testemunha-Beneficiário E (Acordo de Leniência)
- 4- Testemunha-Beneficiário F (Acordo de Leniência)
- 5- Sergio Luiz Gonçalves Pereira. Fls. 738
- 6- Walter Gomes Fernandes. Fls. 734
- 7- Elizabeth Tavares de Lacerda. Fl.s 722



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

ORGANOGRAMA

2ª Rodada

- ❖ Manutenção de Trens Séries 2000
- ❖ Manutenção de Trens Séries 2100
- ❖ Manutenção de Trens Séries 3000

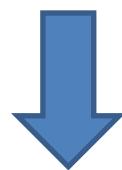
1. Empresas participantes: Siemens, Alstom, Bombardier, CAF, Temoinsa, Tejofran, T'Trans, IESA e MPE.

2. Objeto do cartel:

Procedimentos Licitatórios números 8085631011 CPTM (S2000); 8135731011 CPTM (S2100) e 8095731011 CPTM (S3000) – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

ACORDO INICIAL

Procedimento licitatório	Quem venceria?
Concorrência Internacional - Manutenção de trens da Série 2000	Consórcio COBRAMAN II, formando pelas empresas Alstom, Bombardier e CAF
Concorrência Internacional - Manutenção de trens Série 2100	Consórcio COMAFER, formado pelas empresas Alstom, Bombardier, CAF, Tejofran, Temoinsa e MPE
Concorrência Internacional - Manutenção de trens Série 3000	Siemens



NEGOCIAÇÃO

1. No início do ano 2006, a Siemens e o consórcio COBRAMAN (Alstom, Bombardier e CAF) realizaram acordo que o consórcio venceria a licitação para a manutenção de trens da Série 2000, enquanto a Siemens seria a vencedora da licitação para manutenção dos trens da Série 3000.



GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, Centro

CEP: 01007-904 - São Paulo/SP

Fone: 11-3119-7116 - Fax: 11-3119-7118

2. Reuniões e troca de e-mails discutiram previamente e dividiram os escopos dos projetos CPTM - S2000, S2100 e S3000. A Siemens continuava tendo muito interesse no projeto integral S3000, porque era o fabricante original dos equipamentos. Por isso, como forma de “negociação” (barganha), a Siemens desistiu de participar dos projetos S2000 e S2100 para vencer sozinha o projeto S3000.

3. Algumas das chamadas empresas “Grandes”, que dominam o mercado de Trens - Siemens, Alstom, Bombardier e CAF, detendo maior tecnologia e know-how, negociaram com as empresas menores – Temoinsa, Tejofran, MPE, T’Trans e IESA, cedendo-lhes parte do escopo, como integrantes do Consórcio COMAFER (Temoinsa, Tejofran e MPE), ou como subcontratada – T’Trans; seja como subcontratada do Consórcio COBRAMAN II - IESA.

4. Esta negociação envolvendo os três projetos geraram a ausência de habilitação/concorrência real contra aquelas pré-definidas para vencerem as licitações, mas também proporcionaram ausência de recursos, viabilizando rápido andamento das concorrências.



RESULTADO FINAL

- ⊕ O Cartel formado pelas empresas Siemens, Alstom, Bombardier, CAF, Temoinsa, Tejofran, T’Trans, IESA e MPE teve êxito e conseguiu executar todo o acordo inicial, integralmente.
- ⊕ Dividiram os objetos das 03 (três) licitações, entre si e em consórcio, seguidos de subcontratações.

#####